



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE
Vereador Jeferson Silva - MDB

Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000 Tel. (69) 3461-2291



OFÍCIO Nº 029/21/GAB.08/CMETOP/RO

Ouro Preto do Oeste, 30 de agosto de 2021

A Exma. Sra.

Vereadora – Rosaria Helena de Oliveira Lima PROS

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO.

Assunto: “Encaminhamento”

Senhora Presidente,



Pelo presente, encaminho a V. Excelência o **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº673/21** de 30 de agosto de 2021 que “*Reconhece como de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO NOVA ESPERANÇA MONTE CRISTO DE OURO PRETO DO OESTE E REGIÃO – ANEMC*, com sede no **R.P.A.** Nova Esperança, Linha 203, KM 72, Gleba 28, Lote 192, zona rural, CEP 76.920-000, Estância Turística Ouro Preto do Oeste Estado de Rondônia, para a apreciação dos Nobres Pares.

No ensejo, renovo votos de consideração e apreço.

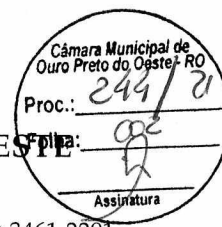
Atenciosamente,


Jeferson André da Silva
Vereador – MDB



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE
Vereador Jeferson Silva - MDB

Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000 Tel. (69) 3461-2291



OFÍCIO Nº 029/21/GAB.08/CMETOP/RO

Ouro Preto do Oeste, 30 de agosto de 2021

A Exma. Sra.

Vereadora – Rosaria Helena de Oliveira Lima PROS

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO.

Assunto: “Encaminhamento”

Senhora Presidente,

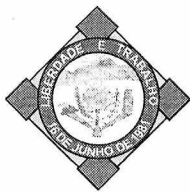


Pelo presente, encaminho a V. Excelência o **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 673/21** de 30 de agosto de 2021 que “*Reconhece como de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO NOVA ESPERANÇA MONTE CRISTO DE OURO PRETO DO OESTE E REGIÃO – ANEMC*, com sede no **R.P.A.** Nova Esperança, Linha 203, KM 72, Gleba 28, Lote 192, zona rural, CEP 76.920-000, Estância Turística Ouro Preto do Oeste Estado de Rondônia, para a apreciação dos Nobres Pares.

No ensejo, renovo votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


Jeferson André da Silva
Vereador - MDB



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE
Vereador Jeferson Silva - MDB

Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000 Tel. (69) 3461-2291



OFÍCIO Nº 029/21/GAB.08/CMETOP/RO

Ouro Preto do Oeste, 30 de agosto de 2021

A Exma. Sra.

Vereadora – Rosaria Helena de Oliveira Lima PROS

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO.

Assunto: “Encaminhamento”

Senhora Presidente,

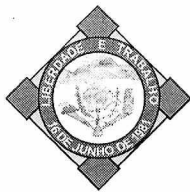


Pelo presente, encaminho a V. Excelência o **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº673/21** de 30 de agosto de 2021 que “*Reconhece como de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO NOVA ESPERANÇA MONTE CRISTO DE OURO PRETO DO OESTE E REGIÃO – ANEMC*, com sede no **R.P.A.** Nova Esperança, Linha 203, KM 72, Gleba 28, Lote 192, zona rural, CEP 76.920-000, Estância Turística Ouro Preto do Oeste Estado de Rondônia, para a apreciação dos Nobres Pares.

No ensejo, renovo votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


Jeferson André da Silva
Vereador – MDB



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE
Vereador Jeferson Silva - MDB

Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000 Tel. (69) 3461-2291



OFÍCIO Nº 029/21/GAB.08/CMETOP/RO

Ouro Preto do Oeste, 30 de agosto de 2.021

A Exma. Sra.

Vereadora – Rosaria Helena de Oliveira Lima PROS

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO.

Assunto: “Encaminhamento”

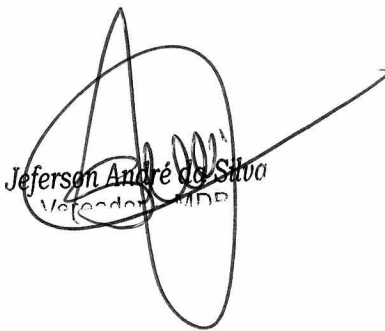
Senhora Presidente,



Pelo presente, encaminho a V. Excelência o **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº673/21** de 30 de agosto de 2.021 que “*Reconhece como de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO NOVA ESPERANÇA MONTE CRISTO DE OURO PRETO DO OESTE E REGIÃO – ANEMC*, com sede no **R.P.A.** Nova Esperança, Linha 203, KM 72, Gleba 28, Lote 192, zona rural, CEP 76.920-000, Estância Turística Ouro Preto do Oeste Estado de Rondônia, para a apreciação dos Nobres Pares.

No ensejo, renovo votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


Jeferson André da Silva
Vereador - MDB



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE
Vereador Jeferson Silva - MDB

Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000 Tel. (69) 3461-2291



OFÍCIO Nº 029/21/GAB.08/CMETOPO/RO

Ouro Preto do Oeste, 30 de agosto de 2.021

A Exma. Sra.

Vereadora – Rosaria Helena de Oliveira Lima PROS

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO.

Assunto: “Encaminhamento”

Senhora Presidente,

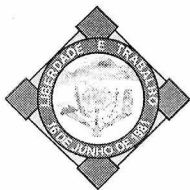


Pelo presente, encaminho a V. Excelência o **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº673/21** de 30 de agosto de 2.021 que “*Reconhece como de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO NOVA ESPERANÇA MONTE CRISTO DE OURO PRETO DO OESTE E REGIÃO – ANEMC*, com sede no **R.P.A.** Nova Esperança, Linha 203, KM 72, Gleba 28, Lote 192, zona rural, CEP 76.920-000, Estância Turística Ouro Preto do Oeste Estado de Rondônia, para a apreciação dos Nobres Pares.

No ensejo, renovo votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


Jeferson André da Silva
Vereador – MDB



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE
Vereador Jeferson Silva - MDB

Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000 Tel. (69) 3461-2291



PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 0673/21

de 30 de agosto de 2021.

JUSTIFICATIVA

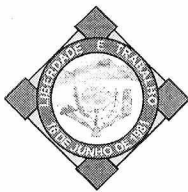
Apresentamos aos pares a proposição que tem o objetivo de *reconhecer* a **ASSOCIAÇÃO NOVA ESPERANÇA MONTE CRISTO DE OURO PRETO DO OESTE E REGIÃO – ANEMC**, com sede no **R.P.A.** Nova Esperança, Linha 203, KM 72, Gleba 28, Lote 192, zona rural, CEP 76.920-000, *Estância Turística Ouro Preto do Oeste Estado de Rondônia*, com o título de representação popular com benefício coletivo.

Instituição representativa dos pequenos produtores rurais da Linha 203, organizados na intenção de representar seus sócios e familiares, buscando benefícios e estruturação para fomentar a produção.

Assim, buscamos junto a esta casa legislativa o apoio indispensável para manutenção do texto e aprovação da propositura em debate.

Pela aprovação.


Jeferson André da Silva
Vereador - MDB



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE
Vereador Jeferson Silva - MDB

Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000 Tel. (69) 3461-2291



PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 0673/21

de 30 de agosto de 2.021.

JUSTIFICATIVA

Apresentamos aos pares a proposição que tem o objetivo de *reconhecer* a **ASSOCIAÇÃO NOVA ESPERANÇA MONTE CRISTO DE OURO PRETO DO OESTE E REGIÃO – ANEMC**, com sede no **R.P.A.** Nova Esperança, Linha 203, KM 72, Gleba 28, Lote 192, zona rural, CEP 76.920-000, **Estância Turística Ouro Preto do Oeste Estado de Rondônia**, com o título de representação popular com benefício coletivo.

Instituição representativa dos pequenos produtores rurais da Linha 203, organizados na intenção de representar seus sócios e familiares, buscando benefícios e estruturação para fomentar a produção.

Assim, buscamos junto a esta casa legislativa o apoio indispensável para manutenção do texto e aprovação da propositura em debate.

Pela aprovação.


Jeferson André da Silva
Vereador – MDB



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE
Vereador Jeferson Silva - MDB

Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000 Tel. (69) 3461-2291



PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 0673/21

de 30 de agosto de 2.021.

JUSTIFICATIVA

Apresentamos aos pares a proposição que tem o objetivo de *reconhecer* a **ASSOCIAÇÃO NOVA ESPERANÇA MONTE CRISTO DE OURO PRETO DO OESTE E REGIÃO – ANEMC**, com sede no **R.P.A.** Nova Esperança, Linha 203, KM 72, Gleba 28, Lote 192, zona rural, CEP 76.920-000, **Estância Turística Ouro Preto do Oeste Estado de Rondônia**, com o título de representação popular com benefício coletivo.

Instituição representativa dos pequenos produtores rurais da Linha 203, organizados na intenção de representar seus sócios e familiares, buscando benefícios e estruturação para fomentar a produção.

Assim, buscamos junto a esta casa legislativa o apoio indispensável para manutenção do texto e aprovação da propositura em debate.

Pela aprovação.


Jeferson André da Silva
Vereador – MDB



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE
Vereador Jeferson Silva - MDB

Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000 Tel. (69) 3461-2291



PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 0673/21 de 30 de agosto de 2021.

JUSTIFICATIVA

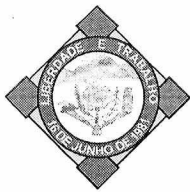
Apresentamos aos pares a proposição que tem o objetivo de *reconhecer* a **ASSOCIAÇÃO NOVA ESPERANÇA MONTE CRISTO DE OURO PRETO DO OESTE E REGIÃO – ANEMC**, com sede no **R.P.A.** Nova Esperança, Linha 203, KM 72, Gleba 28, Lote 192, zona rural, CEP 76.920-000, *Estância Turística Ouro Preto do Oeste Estado de Rondônia*, com o título de representação popular com benefício coletivo.

Instituição representativa dos pequenos produtores rurais da Linha 203, organizados na intenção de representar seus sócios e familiares, buscando benefícios e estruturação para fomentar a produção.

Assim, buscamos junto a esta casa legislativa o apoio indispensável para manutenção do texto e aprovação da propositura em debate.

Pela aprovação.


Jeferson André da Silva
Vereador - MDB



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE
Vereador Jeferson Silva - MDB

Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000 Tel. (69) 3461-2291



PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 0673/21 de 30 de agosto de 2.021.

JUSTIFICATIVA

Apresentamos aos pares a proposição que tem o objetivo de *reconhecer* a **ASSOCIAÇÃO NOVA ESPERANÇA MONTE CRISTO DE OURO PRETO DO OESTE E REGIÃO – ANEMC**, com sede no **R.P.A.** Nova Esperança, Linha 203, KM 72, Gleba 28, Lote 192, zona rural, CEP 76.920-000, **Estância Turística Ouro Preto do Oeste Estado de Rondônia**, com o título de representação popular com benefício coletivo.

Instituição representativa dos pequenos produtores rurais da Linha 203, organizados na intenção de representar seus sócios e familiares, buscando benefícios e estruturação para fomentar a produção.

Assim, buscamos junto a esta casa legislativa o apoio indispensável para manutenção do texto e aprovação da propositura em debate.

Pela aprovação.


Jeferson André da Silva
Vereador - MDB



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE
Vereador Jeferson Silva - MDB

Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000 Tel. (69) 3461-2291



PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 0673/21

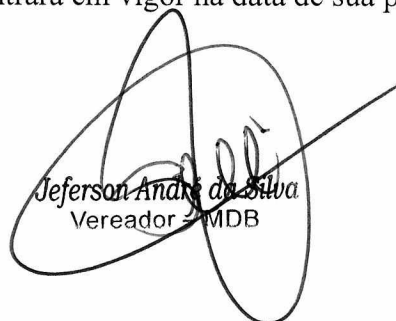
de 30 de agosto de 2.021.

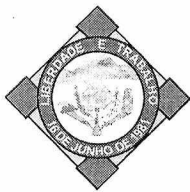
“Reconhece como de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO NOVA ESPERANÇA MONTE CRISTO DE OURO PRETO DO OESTE E REGIÃO – ANEMC”.

O Prefeito da Estância Turística Ouro Preto do Oeste – Estado de Rondônia, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **Lei**:

Art. 1º Reconhece como de utilidade pública à ASSOCIAÇÃO NOVA ESPERANÇA MONTE CRISTO DE OURO PRETO DO OESTE E REGIÃO – ANEMC, com sede no **R.P.A.** Nova Esperança, Linha 203, KM 72, Gleba 28, Lote 192, zona rural, CEP 76.920-000, Estância Turística Ouro Preto do Oeste Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


Jeferson André da Silva
Vereador - MDB



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE
Vereador Jeferson Silva - MDB

Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000 Tel. (69) 3461-2291



PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 0673/21

de 30 de agosto de 2.021.

“Reconhece como de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO NOVA ESPERANÇA MONTE CRISTO DE OURO PRETO DO OESTE E REGIÃO – ANEMC”.

O Prefeito da Estância Turística Ouro Preto do Oeste – Estado de Rondônia, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **Lei**:

Art. 1º Reconhece como de utilidade pública à ASSOCIAÇÃO NOVA ESPERANÇA MONTE CRISTO DE OURO PRETO DO OESTE E REGIÃO – ANEMC, com sede no **R.P.A.** Nova Esperança, Linha 203, KM 72, Gleba 28, Lote 192, zona rural, CEP 76.920-000, Estância Turística Ouro Preto do Oeste Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jeferson André da Silva
Vereador - MDB



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE
Vereador Jeferson Silva - MDB

Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000 Tel. (69) 3461-2291



PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 0673/21

de 30 de agosto de 2.021.

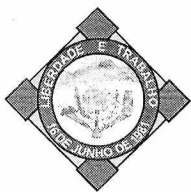
*“Reconhece como de utilidade pública a
ASSOCIAÇÃO NOVA ESPERANÇA MONTE
CRISTO DE OURO PRETO DO OESTE E REGIÃO
– ANEMC”.*

O Prefeito da Estância Turística Ouro Preto do Oeste – Estado de Rondônia,
FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **Lei**:

Art. 1º Reconhece como de utilidade pública à *ASSOCIAÇÃO NOVA ESPERANÇA MONTE CRISTO DE OURO PRETO DO OESTE E REGIÃO – ANEMC*, com sede no **R.P.A.** Nova Esperança, Linha 203, KM 72, Gleba 28, Lote 192, zona rural, CEP 76.920-000, Estância Turística Ouro Preto do Oeste Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


Jeferson André da Silva
Vereador - MDB



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE
Vereador Jeferson Silva - MDB

Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000 Tel. (69) 3461-2291



PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 0673/21 de 30 de agosto de 2.021.

“Reconhece como de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO NOVA ESPERANÇA MONTE CRISTO DE OURO PRETO DO OESTE E REGIÃO – ANEMC”.

O Prefeito da Estância Turística Ouro Preto do Oeste – Estado de Rondônia, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **Lei**:

Art. 1º Reconhece como de utilidade pública à ASSOCIAÇÃO NOVA ESPERANÇA MONTE CRISTO DE OURO PRETO DO OESTE E REGIÃO – ANEMC, com sede no **R.P.A.** Nova Esperança, Linha 203, KM 72, Gleba 28, Lote 192, zona rural, CEP 76.920-000, Estância Turística Ouro Preto do Oeste Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


Jeferson André da Silva
Vereador – MDB



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE
Vereador Jeferson Silva - MDB

Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000 Tel. (69) 3461-2291



PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 0673/21 de 30 de agosto de 2.021.

“Reconhece como de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO NOVA ESPERANÇA MONTE CRISTO DE OURO PRETO DO OESTE E REGIÃO – ANEMC”.

O Prefeito da Estância Turística Ouro Preto do Oeste – Estado de Rondônia, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **Lei**:

Art. 1º Reconhece como de utilidade pública à ASSOCIAÇÃO NOVA ESPERANÇA MONTE CRISTO DE OURO PRETO DO OESTE E REGIÃO – ANEMC, com sede no **R.P.A.** Nova Esperança, Linha 203, KM 72, Gleba 28, Lote 192, zona rural, CEP 76.920-000, Estância Turística Ouro Preto do Oeste Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


Jeferson André da Silva
Vereador – MDB

**ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO NOVA ESPERANÇA MONTE CRISTO DE OURO
PRETO DO OESTE/RO E REGIÃO – ANEMC/RO.**

CAPÍTULO I



Da Denominação, Sede, Duração e Objetivos

Art. 1º - A **ASSOCIAÇÃO NOVA ESPERANÇA MONTE CRISTO** de Ouro Preto do Oeste e Região, designada também pela sigla de **ANEMC/RO**, é uma entidade de natureza civil, sem fins lucrativos, que se regerá por este Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis.

Art. 2º - A **ANEMC/RO** terá a sua sede na PA Nova Esperança, Linha 203, Km 72, Gleba 28, Lote 192, fazenda Trianon no município de Ouro Preto do Oeste, neste Estado.

Art. 3º - O prazo de duração da Associação é por tempo indeterminado e o exercício social coincidirá com o ano civil.

Art. 4º - São objetivos da **ANEMC/RO**:

- I. O exercício de mútua colaboração entre os associados, visando à prestação, pela entidade, de quaisquer serviços que possam contribuir para o fomento e racionalização das atividades agropecuárias e para melhorar as condições de vida de seus integrantes, com especial ênfase na divulgação de matérias relacionadas a técnicas de produção e manejo, mercado e preços, melhoria de qualidade e de produtividade.
- II. Promoção da assistência social;
- III. Promoção da segurança alimentar e nutricional;
- IV. Defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;
- V. Promoção do voluntariado;
- VI. Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate a pobreza.

Art. 5º - Para consecução do seu objetivo, a **ANEMC/RO** poderá:

Iminência por semis foto

EMC

I. adquirir ou alugar imóveis para instalações administrativas, tecnológicas, de apoio à produção e à sua guarda e conservação da produção dos associados;

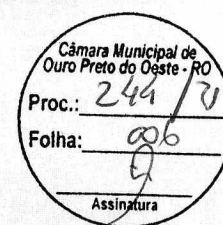
II. negociar, no interesse comum, a venda de leite dos associados e, de igual modo, orientar compras de insumos utilizados pelos associados, em especial, fertilizantes, calcário, sementes e rações;

III. manter, na medida do possível, serviços de assistência médica, dentária, recreativa e educacional, podendo, para tanto, celebrar convênios com entidade pública, empresas ou profissionais qualificados;

IV. Aquisição de meio de transporte para a produção dos associados;

V. Obter recursos para financiamento de custeio agropecuário e investimentos dos associados;

VI. filiar-se a outras entidades congêneres.



CAPÍTULO II

Dos Associados

SEÇÃO I

Da Admissão, do Desligamento e da Exclusão

Art. 6º - Podem ser sócios da **ANEMC/RO** produtores rurais, incluindo parceiros e arrendatários, que concordem com as disposições deste Estatuto e que, pela ajuda mútua, assumam o compromisso de contribuir para a consecução dos objetivos da associação.

§ 1º - A **ANEMC/RO** somente terá efetivo funcionamento se contar com um número de associados não inferior a 10 (dez).

§ 2º - A admissão de associado deverá ser aprovada pela Diretoria, podendo condicionar-se à efetiva capacidade de mútua colaboração do candidato para realização dos objetivos da Associação, o interessado deverá preencher a ficha de solicitação de admissão e somente será admitido quando obrigar-se a respeitar e cumprir este estatuto e tiver seu nome aprovado por 2/3 dos associados fundadores e eméritos na reunião convocada para esta deliberação.

Art. 7º - O desligamento do associado do quadro social será formalmente requerido ao Presidente da associação, não podendo ser negado.

Isminia Peró Lemis Porto

PM

Art. 8º - O associado deverá desligar-se da Associação se deixar de atender aos requisitos exigidos para a sua admissão ou de permanência no quadro de associados.

Art. 9º - A exclusão será aplicada pela Diretoria ao associado que infringir qualquer disposição legal ou estatutária, devendo haver imediata notificação por escrito ao associado.

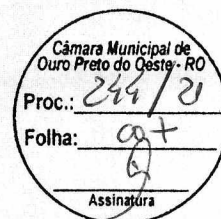
§ 1º - O associado excluído poderá recorrer para a Assembleia Geral dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contando da data do recebimento da notificação.

§ 2º - O recurso terá efeito suspensivo até a realização da primeira Assembleia Geral.

§ 3º - A exclusão considerar-se-á definitiva se o associado não recorrer da penalidade, no prazo previsto no § 1º deste artigo.

SEÇÃO II

Dos Direitos, Deveres e Responsabilidades



Art. 10º - São direitos do associado:

I. participar dos programas de benefícios e gozar de outras vantagens que a Associação venha realizar ou conceder;

II. votar e ser votado para membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal;

III. participar das reuniões na Assembleia Geral, discutindo e votando os assuntos que nelas forem tratados;

IV. ter acesso aos livros e documentos fiscais, contábeis e de controles administrativos, nas épocas próprias, mediante requerimento prévio;

V. solicitar, a qualquer tempo, esclarecimentos e informações sobre as atividades da associação e propor medidas de interesse para o seu aperfeiçoamento e desenvolvimento;

VI. convocar a Assembleia Geral e fazer nela representar, nos termos e nas condições previstas neste estatuto;

VII. desligar-se da associação quando lhe convier.

Parágrafo Único - O associado que aceitar e estabelecer relações empregatícias com a Associação, perde o direito de votar e ser votado, até que sejam aprovadas as contas do exercício em que deixar o emprego.

Ismael do Carmo

EM

Art. 11º - É dever de todo associado:

- I. observar as disposições legais e estatutárias, bem como as deliberações regularmente tomadas pela Diretoria e pela Assembleia Geral;
- II. respeitar os compromissos assumidos para com a Associação;
- III. manter-se em dia com as suas contribuições;
- IV. contribuir, por todos os meios ao seu alcance, para proteger o bom nome e o progresso da Associação.

§ 1º - Os associados estão sujeitos às penalidades de advertência, suspensão e eliminação do quadro social.

I. Cabe pena de advertência aos associados que:

a) Infringirem o disposto neste artigo 11º.

II. Cabe pena de suspensão aos associados que:

a) Não comparecerem a 3(três) reuniões (da Diretoria, do Conselho Fiscal ou da Assembleia Geral Extraordinária ou Ordinária), consecutivas, sem justa causa.

b) Não acatarem as decisões da Assembleia Geral ou da Diretoria;

c) Reincidirem em faltas que hajam motivado a pena de advertência.

III. Poderão ser eliminados do quadro social os Associados:

a) Sem motivo justificado se atrasarem em mais de 3 (três) meses no pagamento das contribuições;

b) Constituírem-se em elementos nocivos à Entidade, pela má conduta comercial ou profissional;

c) Reincidirem em faltas que tenham dado motivos à suspensão ou a advertência.

§ 1º - As penalidades serão impostas pela Diretoria, delas cabendo recurso à Assembleia Geral.

Art. 12º - Os associados não responderão por obrigações contraídas pela Associação, salvo se espontânea, individual e expressamente se obrigar.

SEÇÃO III

Da Representação

Benício José Levis Costa

eml



Art. 17º - Compete à Assembleia Geral Ordinária, privativamente:

- I. apreciar e votar o Relatório, Balanço e Contas da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal;
- II. eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- III. fixar o valor da contribuição mensal dos associados.

Art. 18º - Compete à Assembleia Geral Extraordinária:

- I. deliberar sobre a dissolução voluntária da associação e, neste caso, nomear os liquidantes e, após examinar, votar as suas contas;
- II. decidir sobre a mudança de objetivos e reforma do Estatuto Social;
- III. autorizar a diretoria qualquer alienação ou gravame a bens imóveis.

Art. 19º - É da competência da Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, a destituição da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Parágrafo Único - Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade da administração ou fiscalização da Associação, a Assembleia poderá designar diretores e conselheiros fiscais provisórios, que exercerão suas atividades até a posse dos novos titulares, cuja eleição se fará no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

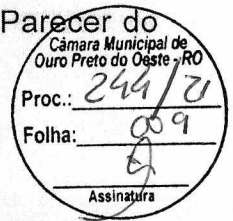
Art. 20º - O quórum para instalação da Assembleia Geral será de 2/3 (dois terços) do número de associados, em primeira convocação e de qualquer número, em segunda convocação.

Parágrafo Único - As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos dos associados presentes, executando-se os casos previstos no art. 18, em que é exigida a maioria de 2/3 (dois terços).

Art. 21º - A Assembleia será normalmente convocada pelo Presidente, mas se ocorrerem motivos graves ou urgentes, poderá também ser convocada, em conjunto, pelos outros membros efetivos da Diretoria, pelo Conselho Fiscal, ou ainda por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo dos direitos sociais, após solicitação não atendida.

Art. 22º - A Assembleia Geral será convocada com a antecedência mínima de 07 (sete) dias, mediante aviso enviado aos associados e afixados nos lugares públicos mais frequentados.

Art. 23º - A Mesa da Assembleia será constituída pelos membros da Diretoria, ou, na sua falta ou impedimento, por membros do Conselho Fiscal.



Ismael José Peres Neto

EM

Art. 13º - O associado, por justo e comprovado impedimento, poderá fazer-se representar na Assembleia Geral por outro associado, mediante mandato escrito, desde que estejam ambos em pleno gozo de seus direitos sociais.

Parágrafo Primeiro - O mandatário não poderá ser ocupante de cargo eletivo na associação, nem representar, em uma mesma reunião, mais de 1 (um) associado.

Parágrafo Segundo - A Associação é representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, pelo Presidente.

CAPÍTULO III Do Patrimônio



Art. 14º - O patrimônio da **ANEMC/RO** será constituído por:

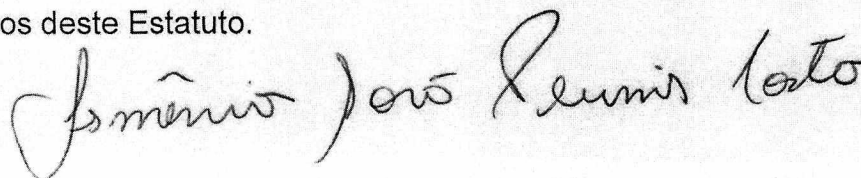
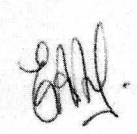
- I. pelos bens móveis e imóveis de sua propriedade;
- II. por auxílios, doações ou subvenções provenientes de qualquer entidade pública ou particular;
- III. por contribuições mensais de associados, nos termos em que forem estabelecidas pela Assembleia Geral;
- IV. por receitas ou resultados provenientes de prestação de serviços ou de contraprestação em programas assistenciais.

CAPÍTULO IV Dos Órgãos Sociais

SEÇÃO I Da Assembleia Geral

Art. 15º - A Assembleia Geral dos associados é órgão soberano em qualquer decisão de interesse da Associação, nos limites do que dispuser a lei e na conformidade deste Estatuto.

Art. 16º - A Assembleia reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, no decorrer do primeiro trimestre e, extraordinariamente, sempre que convocada nos termos deste Estatuto.

Assinatura do Presidente  

Parágrafo Único - Quando a Assembleia não tiver sido convocada pelo Presidente, a Mesa será constituída por três associados escolhidos na ocasião.

Art. 24º - Cada associado terá direito a um voto e a votação, em regra, será feita por aclamação. A Assembleia pode, no entanto, optar pelo voto individual ou secreto, atendendo-se então às normas usuais.

Art. 25º - O que ocorrer nas reuniões de Assembleia deverá constar de ata, lida e assinada pelos membros da Diretoria do Conselho Fiscal presentes, por uma comissão de três associados designados pela Assembleia e por quantos o queiram fazer.

SEÇÃO II

Da Administração e Fiscalização



Art. 26º - A administração e fiscalização da Associação serão exercidas, respectivamente:

- I. Assembleia Geral;
- II. Diretoria executiva;
- III. Conselho Fiscal.

Art. 27º - A Diretoria será constituída por seis membros efetivos, com as designações de Presidente, Vice-Presidente, Diretor-Secretário, 2º Secretário, Diretor-Tesoureiro e 2º Tesoureiro, eleitos para um mandato de 03 (três) anos, entre associados em pleno gozo de seus direitos sociais, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Único - Nos impedimentos superiores a noventa dias, ou vagando, a qualquer tempo, algum cargo da Diretoria, os membros restantes deverão convocar a Assembleia Geral para o devido preenchimento.

Art. 28º - Compete à Diretoria, em especial:

- I. estabelecer normas e orientar e controlar todas as atividades e serviços da Associação;
- II. analisar e aprovar os planos de atividades e respectivos orçamentos, bem como quaisquer programas próprios de investimentos;
- III. propor à Assembleia Geral o valor da contribuição mensal dos associados e fixar as taxas destinadas a cobrir as despesas operacionais e outras;

Isomênio Peró Lewis Foto

BMF

IV. contrair obrigações, adquirir, alienar bens móveis, ceder direitos e constituir mandatários;

V. adquirir, alienar ou onerar bens imóveis, com expressa autorização da Assembleia Geral;

VI. deliberar sobre a admissão, desligamento ou exclusão de associados;

VII. indicar o banco ou os bancos nos quais devem ser mantidas as contas-correntes para movimentação dos recursos financeiros da Associação;

VIII. fixar o limite máximo de numerário que poderá ser mantido em caixa;

IX. zelar pelo cumprimento das disposições legais e estatutárias e pelas deliberações tomadas pela Assembleia Geral;

X. apresentar à Assembleia Geral Ordinária o relatório e as contas de sua gestão, bem como o parecer do Conselho Fiscal.

Art. 29º - A Diretoria reunir-se-á ordinariamente de dois em dois meses e, extraordinariamente, sempre que for convocada pelo respectivo Presidente, pelos outros seus outros membros efetivos, em conjunto, ou por solicitação do Conselho Fiscal.

§ 1º - A Diretoria considerar-se-á reunida com a participação de, pelo menos, quatro de seus membros, desde que devidamente convocada, prevalecendo as decisões tomadas por maioria simples de votos.

§ 2º - Será lavrada ata de cada reunião, em livro próprio, no qual serão indicados os nomes dos que compareceram e as resoluções tomadas. A ata será assinada por todos os diretores presentes.

Art. 30º - Compete ao Presidente e seu suplente:

I. supervisionar as atividades da associação;

II. autorizar os pagamentos e fiscalizando permanentemente o saldo do caixa;

III. convocar e presidir as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral;

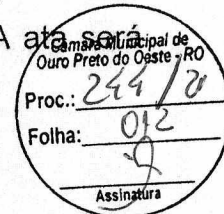
IV. apresentar à Assembleia Geral, o relatório e dos balanços anuais, bem como parecer do Conselho Fiscal;

V. representar a Associação, em juízo e fora dela;

VI. exercer outras atribuições que venham a ser estabelecidas no Regimento Interno;

Ismaelino João Leunis Costa

eml.



VII. o Vice-Presidente, além de sua condição de diretor, assumirá as funções do Presidente, por delegação temporária deste ou por qualquer impedimento do mesmo.

Art. 31º - Compete ao Diretor-Secretário:

I. lavrar ou mandar lavrar as atas das reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral, tendo sob sua responsabilidade os respectivos livros;

II. elaborar ou mandar elaborar as correspondências, relatórios e outros documentos análogos;

III. outras atribuições que venham a ser estabelecidas no Regimento Interno;

IV. o 2º Secretário, além de sua condição de diretor, assumirá as funções do Diretor- Secretário em eventual impedimento do mesmo.

Art. 32º - Compete ao Diretor-Tesoureiro:

I. zelar para que a contabilidade da associação seja mantida em ordem e em dia;

II. arrecadar as receitas e depositar o numerário disponível no banco ou nos bancos designados pela Diretoria;

III. proceder os pagamentos autorizados pelo Presidente;

IV. proceder ou mandar proceder à escrituração contábil e fiscal;

V. verificar e visar os documentos de receitas e despesas;

VI. zelar pelo recolhimento das obrigações fiscais tributárias, previdenciária e outras dívidas de responsabilidade da associação;

VII. outras atribuições que venham a ser estabelecidas no Regimento Interno;

VIII. o 2º Tesoureiro, além de suas funções de diretor, assumirá as funções do Diretor- Tesoureiro em caso de impedimento do mesmo.

Art. 33º - O Regimento Interno estabelecerá normas da administração interna da Associação, obedecidos o que este estatuto dispuser.

Art. 34º - Para celebração de contratos de qualquer natureza, cessão de direitos e constituição de mandatários, será sempre necessária a assinatura dois diretores, sendo um deles necessariamente o Presidente ou seu substituto.

Art. 35º - O Conselho Fiscal da **ANEMC/RO** será constituído por quatro membros efetivos e três suplentes eleitos para mandato de um ano, sendo também permitida a reeleição.



Imênio São Ferris Lato

AMC

§ 1º - Os suplentes serão chamados a substituir os efetivos toda vez em que ocorrer vaga ou impedimento destes.

§ 2º - Em sua primeira reunião o Conselho escolherá o Presidente e o Secretário, entre seus próprios membros.

Art. 36º - Compete ao Conselho Fiscal, em especial:

I. examinar a escrituração e toda a situação financeira da associação;

II. assistir às reuniões da Diretoria, sempre que desta faculdade queira usar, onde poderá manifestar-se, porém, sem direito a voto;

III. verificar se os atos da Diretoria e da Gerência estão em harmonia com a lei e com o Estatuto e se não são contrários aos interesses dos associados;

IV. convocar a Assembleia Geral quando ocorrerem motivos graves ou urgentes;

V. dar parecer por escrito, sobre o relatório, balanço e contas anuais representadas pela Diretoria.

Art. 37º - O Conselho Fiscal terá sua reunião ordinária a cada trimestre e as reuniões extraordinárias quando convocado pelo Presidente, por qualquer outro de seus membros ou por solicitação.

§ 1º - O Conselho considerar-se-á reunido com a participação de todos os seus membros, sendo as decisões tomadas por maioria simples de votos.

§ 2º - Será lavrada a ata de cada reunião em livro próprio, na qual serão indicados os nomes dos que comparecerem bem como as resoluções tomadas. A ata será assinada por todos os presentes.

CAPÍTULO V Da Gerência

Art. 38º - As atividades da associação poderão ser realizadas, em nível de execução, por um gerente escolhido e contratado pela Diretoria, dentre elementos de reconhecida experiência e capacidade administrativa.

§ 1º - As atribuições do Gerente serão estabelecidas no Regimento Interno.

§ 2º - O Gerente comparecerá, obrigatoriamente, sem direito a voto, às reuniões da Diretoria e à Assembleia Geral, salvo justificado impedimento.



Imônio Serio Romão Neto

[Signature]

CAPÍTULO VI Da Contabilidade

Art. 39º - A contabilidade da **ANEMC/RO** obedecerá às disposições legais vigentes e tanto ela como os demais registros obrigatórios deverão ser mantidos em perfeita ordem e em dia.

Parágrafo Único - As contas, sempre que possível, serão apuradas segundo a natureza das operações e serviços e o balanço geral será lançado em 31 de dezembro de cada ano.

CAPÍTULO VII Da Dissolução

Art. 40º - A **ANEMC/RO** será dissolvida quando o número de associados se reduzir a menos de dez, se este número não for restabelecido no prazo de 12 (doze) meses, ou por vontade manifestada em Assembleia Geral Extraordinária, expressamente convocada para efeito, observando-se o disposto no parágrafo único do art. 20º deste Estatuto.

Art. 41º - Em caso de dissolução, liquidados os compromissos assumidos, a parte remanescente do patrimônio não deverá ser distribuída entre os associados, sendo doado a instituição congênere, legalmente constituída, para ser aplicada nas mesmas finalidades da associação dissolvida.

CAPÍTULO VIII Das Disposições Gerais

Art. 42º - É vedada a remuneração da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Art. 43º - A **ANEMC/RO** não distribuirá dividendos de espécie algum, nem de qualquer parcela de seu patrimônio, ou de suas vendas, a títulos de lucro ou participação no seu resultado, aplicando-se os eventuais resultados positivos no apoio à ampliação de suas atividades dentro dos objetivos sociais previstos neste Estatuto.

Assinatura por Jermis Loto

Assinatura



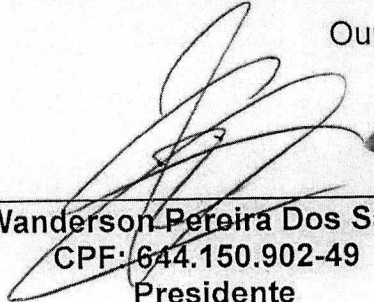
Art. 44º - O presente Estatuto foi aprovado em Assembleia Geral de constituição, realizada nesta data, durante a qual foram também eleitos os primeiros membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, cujos mandatos corresponderão em Diretoria três anos de 09/05/2019 há 09/05/2022 e conselho fiscal um ano de 09/05/2019 há 09/05/2020.

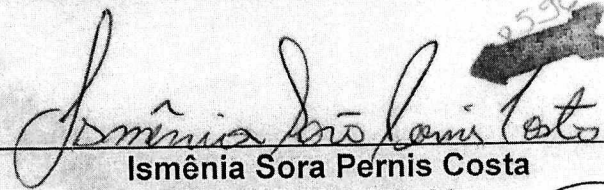
Art. 45º - Este Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação de Assembleia Geral Extraordinária, devidamente convocada, e observando-se o disposto no parágrafo único do art. 20º.

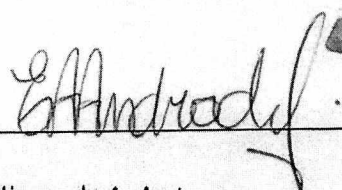
Art. 46º - Os casos omissos serão resolvidos pela Assembleia Geral ouvidas as entidades ou órgãos competentes.

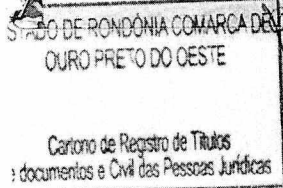
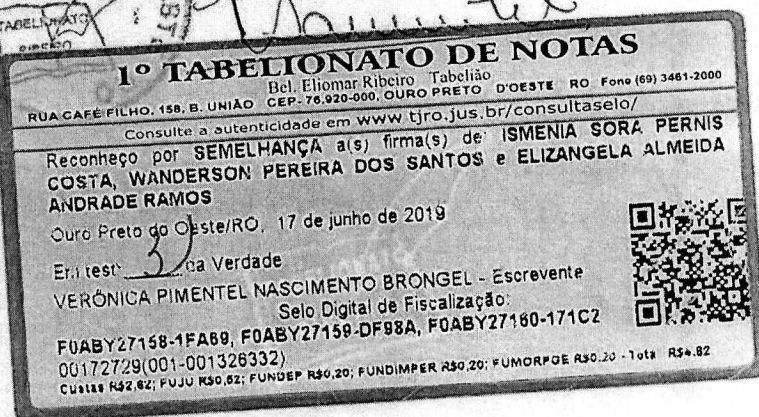
Art. 47º - Fica eleito o Foro desta Comarca de Ouro Preto do Oeste-RO para qualquer ação fundada neste estatuto.

Ouro Preto do Oeste – RO, 09 de maio de 2019


Wanderson Pereira Dos Santos
CPF: 644.150.902-49
Presidente


Ismênia Sora Pernis Costa
CPF: 685.902.452-68
Secretário


Dr.ª Elizangela A. Andrade
Advogada
OAB 3656/RO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
34.127.065/0001-14
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
16/05/2019

NOME EMPRESARIAL

ASSOCIACAO NOVA ESPERANCA MONTE CRISTO DE OURO PRETO DO OESTE E REGIAO - ANEMC/RO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ANEMC/RO

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
71.20-1-00 - Testes e análises técnicas
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
R PA NOVA ESPERANCA, LINHA 203, KM 72, GLEBA 28,
LOTE 192

NÚMERO
S/N

COMPLEMENTO
TERREOFAZENDA TRIANON

CEP
76.920-000

BAIRRO/DISTRITO
ZONA RURAL

MUNICÍPIO
OURO PRETO DO OESTE

UF
RO

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ANDERSON.OPO@OUTLOOK.COM

TELEFONE
(69) 9381-3530

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
16/05/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/07/2019 às 15:03:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: ASSOCIACAO NOVA ESPERANCA MONTE CRISTO DE OURO PRETO DO OESTE E
REGIAO - ANEMC/RO
CNPJ: 34.127.065/0001-14**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:06:05 do dia 23/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/01/2022.

Código de controle da certidão: **9EEF.18F2.B240.9E4C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão Número: **20215300285930**
Código de Controle: **300285930**
Inscrição Estadual:
CNPJ/CPF: **34127065000114**
Nome ou Razão Social: **ASSOCIAÇÃO NOVA ESPERANÇA MONTE CRISTO DE O. PRETO**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, para o fim abaixo especificado, que na presente data **NÃO CONSTAM** débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado.

Finalidade...: **OUTRAS TRANSAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA**
Emitida em.: **02/08/2021 16:31:22**
Validade....: **31/10/2021**

Certidão emitida com base na Instrução Normativa Nº 12/2021/GAB/CRE

 Imprimir

Fechar Janela



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Av. Daniel Comboni, 1156 - Praça da Liberdade - OURO PRETO DO OESTE

CNPJ: 04.380.507/0001-79

CERTIDÃO NEGATIVA

DE TRIBUTOS MUNICIPAIS



Código de Cadastro

000044391

Contribuinte

ASSOCIAÇÃO NOVA ESPERANÇA MONTE CRISTO DE OURO PRETO DO OESTE E

CPF/CNPJ

34.127.065/0001-14

Logradouro

Sítio LINHA

Número

KM 72

Complemento

LINHA 203 KM 72 GLEBA 28

Bairro

ZONA RURAL

CEP

76920000

Cidade

OURO PRETO DO OESTE

UF

RO

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais. **ATENÇÃO** : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

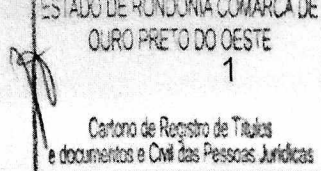
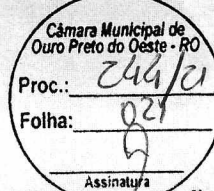
Emitida às 11:39:01 do dia 30/07/2021

Válida até 28/10/2021

Código de Controle da Certidão/Número 2A63A5439DC7F984

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

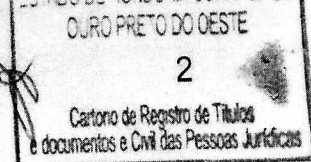


ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA CONSTITUIÇÃO ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO NOVA ESPERANÇA MONTE CRISTO DE OURO PRETO DO OESTE E REGIÃO - ANEMC/RO

Aos 09 (nove) dias do mês de maio do ano de dois mil de dezenove às 15:00 horas, nesta cidade no PA Nova Esperança, Linha 203, Km 72, Gleba 28, Lote 192, fazenda Trianon, Município de Ouro Preto do Oeste – RO CEP – 76.920-000, reuniram-se na qualidade de fundadores os Srs (a): Adilson Soares, brasileiro, maior, capaz, divorciado, agricultor, residente e domiciliado na Rua José Eduardo Vieira, 1999, bairro Nova Brasília, Cidade de Ji-paraná – RO, CEP 76.908-388, portador da carteira de identidade RG sob o n. 1197949 SSP/RO e CPF n. 349.990.782-87, (b): Adailton Miranda Gomes, brasileiro, maior, capaz, casado, agricultor, residente e domiciliado na Linha 203, km 74, Gleba 01, Distrito de Rondominas, Cidade de Ouro preto do Oeste – RO, CEP 76.920-000, portador da carteira de identidade RG sob o n. 170575 SSP/RO e CPF n. 004.745.972-03 (c): Adriano Gonçalves de Araújo, brasileiro, maior, capaz, casado, agricultor, residente e domiciliado na Linha 203, Km 72, LT. 192, Gleba 28, Distrito de Rondominas, Cidade de Ouro Preto do Oeste – RO, CEP – 76.920-000, portador da carteira de identidade RG sob o n. 603.402 SSP/RO e CPF n. 809.578.702-72, (d): Edna Maria de Oliveira, brasileira, maior, capaz, divorciada, agricultora, residente e domiciliada na Rua Alto Alegre, 583, Bairro Cohab, CEP – 76.920-000, cidade de Ouro Preto do Oeste – RO, portadora da carteira de identidade RG sob o n. 399.294 SSP/RO e CPF n. 369.552.302-63, (e): Eliseu Xavier de Souza, brasileiro, maior, capaz, casado, agricultor, residente e domiciliado Avenida Principal, S/N, Bairro Zona Rural, Distrito de Santa Rosa, Cidade de Vale do Paraíso – RO CEP – 76.923-000, portador da carteira de identidade RG sob o n. 13.519.234 SSP/RO e CPF n. 039.855.518-47, (f): Gilson de Souza Gomes, brasileiro, maior, capaz, casado, agricultor, residente e domiciliado na Avenida Principal, S/N, Bairro Zona Rural, Distrito de Santa Rosa, Cidade de Vale do Paraíso – RO CEP – 76.923-000, portador da carteira de identidade RG sob o n. 603.402 SSP/RO e CPF n. 486.061.112-87, (g): Horles Borges Galvão, brasileiro, maior, capaz, divorciado, agricultor, residente e domiciliado na Avenida Principal, S/N, Bairro Zona Rural, Distrito de Santa Rosa, Cidade de Vale do Paraíso – RO, CEP – 76.923-000, portador da carteira de identidade RG sob o n. 2.851.284 SSP/RO e CPF n. 333.238.155-49, (h): Humberto almeida dos santos, brasileiro, maior, capaz, casado, agricultor, residente e domiciliado na Avenida Principal, S/N, Bairro Zona Rural, Distrito de Santa Rosa, Cidade de Vale do

Imônio São Paulo Neto

Emil



Paraíso – RO, portador da carteira de identidade RG sob o n. 1024866 SSP/RO e CPF n. 005.178.922-19, (i): Ismênia Sora Pernis Costa, brasileira, maior, capaz, casada, agricultora, residente e domiciliado na Rua José Eduardo Vieira, 1999, bairro Nova Brasília, Cidade de Ji-paraná – RO, CEP 76.908-388, portadora da carteira de identidade RG sob o n. 690367 SSP/RO e CPF n. 685.902.452-68, (j): Jonatas Ramos Givergier, brasileiro, maior, capaz, solteiro, agricultor, residente e domiciliado na Linha 203, Km 68, LT. 35, Gleba 2, Distrito de Rondoninas, Cidade de Ouro Preto do Oeste – RO, CEP – 76.920-000, portador da carteira de identidade RG sob o n. 1475202 SSP/RO e CPF n. 047.096.102-31, (l): Junior Frederico da Silva, brasileiro, maior, capaz, casado, agricultor, residente e domiciliado na Avenida São Paulo, 2366, Bairro Nova Brasília, Cidade de Ji-paraná – RO, CEP 76.908-652, portador da carteira de identidade RG sob o n. 678.228 SSP/RO e CPF n. 625.395.152-15, (m): Marenilson da Silva, brasileiro, maior, capaz, casado, agricultor, residente e domiciliado na Rua José Eduardo Vieira, 1999, bairro Nova Brasília, Cidade de Ji-paraná – RO, CEP 76.908-388, portador da carteira de identidade RG sob o n. 1042946 SSP/RO e CPF 851.525.361-53, (n): Paulo Pereira de Oliveira, brasileiro, maior, capaz, viúvo, agricultor, residente e domiciliado na Rua Princesa Isabel, 1347, Bairro Jardim Novo Estado, cidade de Ouro Preto do Oeste – RO, CEP – 76.920-000, portador da carteira de identidade RG sob o n. 438.007 SSP/RO e CPF n. 390.650.812-91, (o): Vilmar Ramos Gonçalves, maior, capaz, casado, agricultor, residente e domiciliado na Linha 203, Km 72, LT 09, Gleba 01, Distrito de Rondoninas, Cidade de Ouro Preto do Oeste – RO, CEP – 76.920-000, portador da carteira de identidade RG sob o n. 913.912 SSP/RO e CPF n. 722.283.342-00, (p): Wanderson Pereira dos Santos, brasileiro, maior, capaz, solteiro, agricultor, residente e domiciliado na Rua Olavo Bilac, 4512, Bairro Nova Ouro Preto, cidade de Ouro Preto do Oeste – RO, CEP 76.920-000 portador da carteira de identidade RG sob o n. 492.222 SSP/RO e CPF n. 644.150.902-49, relacionados em lista anexa e os demais, que assinam a lista de presenças, como convidados, tendo por finalidade, única e exclusiva, fundar uma associação de direito privado, sem fins econômicos, sem cunho político ou partidário.

Para presidir os trabalhos, foi indicado, por aclamação, o Wanderson Pereira dos Santos, que escolheu a mim Ismênia Sora Pernis Costa, para secretariá-lo.

Com a palavra, o senhor Presidente enfatizou a necessidade de se constituir uma associação capaz de aglutinar forças e representar as aspirações dos presentes junto ao Poder Público e à iniciativa privada, visando à prestação, pela entidade, de quaisquer

Ismênia Sora Pernis Costa

Wanderson Pereira dos Santos

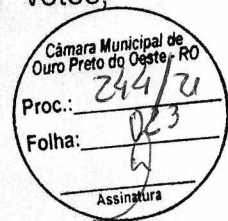
serviços que possam contribuir para o fomento e racionalização das atividades agropecuárias e para melhorar as condições de vida de seus integrantes.

Em seguida, submeteu à votação, proposta da denominação da associação e do endereço para a instalação da sede da entidade, já previamente discutidos, que foi imediatamente aprovado por unanimidade, da seguinte forma: Associação Nova Esperança Monte Cristo de Ouro Preto do Oeste e Região, situada no PA Nova Esperança, Linha 203, Km 72, Gleba 28, Lote 192, fazenda Trianon, Município de Ouro Preto do Oeste – RO CEP – 76.920-000.

Ainda com a palavra, o senhor Presidente distribuiu aos presentes, cópias do estatuto social a ser discutido, já de conhecimento geral, o qual, após ser integralmente lido e debatido, restou aprovado, por unanimidade, e segue anexo, como parte inseparável da presente ata, para todos os fins de direito, ficando, portanto, definitivamente constituída a associação.

Em ato contínuo, o senhor Presidente deu início ao processo eletivo, visando compor os cargos da Diretoria Executiva, apresentando à assembléia os candidatos anteriormente inscritos, submetendo-os à votação. Após a contagem dos votos, presenciado por todos, ficou a Diretoria Executiva composta da seguinte forma:

DIRETORIA EXECUTIVA



Presidente – Wanderson Pereira dos Santos, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado na Rua Olavo Bilac, 4512, Bairro Bela Floresta, cidade de Ouro Preto do Oeste - RO, portador da carteira de identidade RG sob o n. 492.222 SSP/RO e CPF n. 644.150.902-49.

Vice Presidente – Paulo Pereira de Oliveira, viúvo, agricultor, residente e domiciliado na Rua Princesa Izabel, 1347, Bairro Jardim Novo Estado, cidade de Ouro Preto do Oeste – RO, portador da carteira de identidade RG sob o n. 438.007 SSP/RO e CPF n. 390.650.812-91.

Diretor Secretário – Ismênia Sora Pernis Costa, brasileira, maior, capaz, casada, agricultora, residente e domiciliado na Rua José Eduardo Vieira, 1999, bairro Nova Brasília, Cidade de Ji-paraná – RO, CEP 76.908-388, portadora da carteira de identidade RG sob o n. 690367 SSP/RO e CPF n. 685.902.452-68.

2º Secretário Diretor – Eliseu Xavier de Souza, brasileiro, maior, capaz, casado, agricultor, residente e domiciliado Avenida Principal, S/N, Bairro Zona Rural, Distrito de

Ismênia Sora Pernis Costa

Eliseu Xavier de Souza

Santa Rosa, Cidade de Vale do Paraíso – RO CEP – 76.923-000, portador da carteira de identidade RG sob. o n. 13.519.234 SSP/RO e CPF n. 039.855.518-47.

Diretor Tesoureiro – Marenilson da Silva, brasileiro, maior, capaz, casado, agricultor, residente e domiciliado na Rua José Eduardo Vieira, 1999, bairro Nova Brasília, Cidade de Ji-paraná – RO, CEP 76.908-388, portador da carteira de identidade RG sob o n. 1042946 SSP/RO e CPF 851.525.361-53.

2º Tesoureiro – Vilmar Ramos Gonçalves, casado, agricultor, residente e domiciliado na Linha 203, Km 72, LT 09, Gleba 01, Distrito de Rondonias, Cidade de Ouro Preto do Oeste – RO, CEP – 76.920-000, portador da carteira de identidade RG sob o n. 913.912 SSP/RO e CPF n. 722.283.342-00.

CONSELHO FISCAL

Presidente - Adailton Miranda Gomes, brasileiro, maior, capaz, casado, agricultor, residente e domiciliado na Linha 203, km 74, Gleba 01, Distrito de Rondonias, Cidade de Ouro preto do Oeste – RO, CEP 76.920-000, portador da carteira de identidade RG sob o n. 170575 SSP/RO e CPF n. 004.745.972-03.

Vice Presidente - Gilson de Souza Gomes, brasileiro, maior, capaz, casado, agricultor, residente e domiciliado na Avenida Principal, S/N, Bairro Zona Rural, Distrito de Santa Rosa, Cidade de Vale do Paraíso – RO CEP – 76.923-000, portador da carteira de identidade RG sob o n. 603.402 SSP/RO e CPF n. 486.061.112-87.

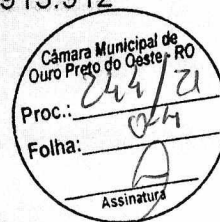
Conselheiro - Humberto almeida dos santos, brasileiro, maior, capaz, casado, agricultor, residente e domiciliado na Avenida Principal, S/N, Bairro Zona Rural, Distrito de Santa Rosa, Cidade de Vale do Paraíso – RO, portador da carteira de identidade RG sob o n. 1024866 SSP/RO e CPF n. 005.178.922-19.

2º Conselheiro - Jonatas Ramos Givergier, brasileiro, maior, capaz, solteiro, agricultor, residente e domiciliado na Linha 203, Km 68, LT. 35, Gleba 2, Distrito de Rondonias, Cidade de Ouro Preto do Oeste – RO, CEP – 76.920-000, portador da carteira de identidade RG sob o n. 1475202 SSP/RO e CPF n. 047.096.102-31.

E, por fim, o senhor Presidente dá posse aos eleitos, para a gestão de um período de três anos com início no dia 09 de maio do ano de dois mil e dezenove e término no dia 09 de maio do ano de dois mil e vinte e dois, passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembléia geral,

Bomêio José Lemos Costa

BALY.

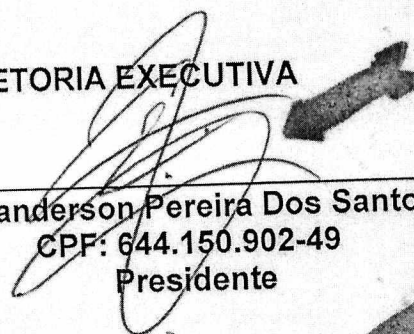


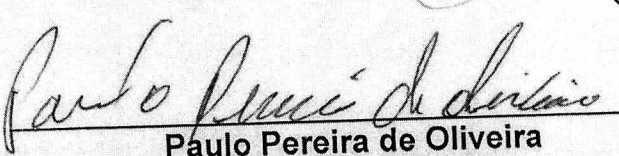
determinando a mim, que servi como secretário, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim e pelo Presidente e por todos os eleitos, como sinal de sua aprovação.

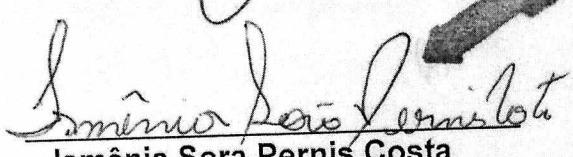
Ouro Preto do Oeste – RO, 09 de maio de 2019

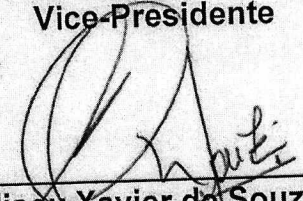


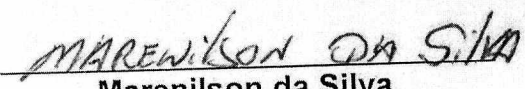
DIRETORIA EXECUTIVA

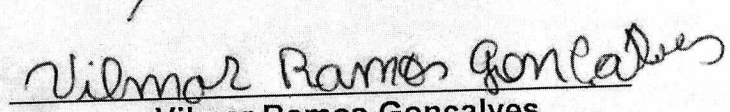

Wanderson Pereira Dos Santos
CPF: 644.150.902-49
Presidente


Paulo Pereira de Oliveira
CPF: 390.650.812-91
Vice-Presidente

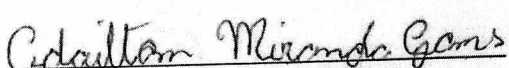

Ismênia Sora Pernis Costa
CPF: 685.902.452-68
Diretor secretário

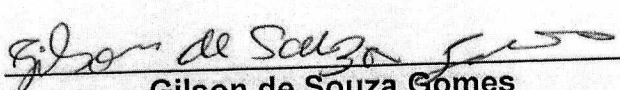

Eliseu Xavier de Souza
CPF: 039.855.518-47
2º Secretário Diretor

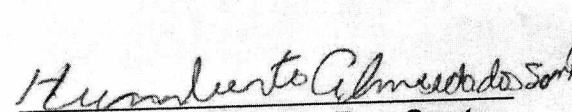

Marenilson da Silva
CPF: 851.525.361-53
Diretor Tesoureiro

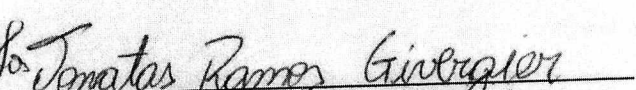

Vilmar Ramos Gonçalves
CPF: 722.283.342-00
2º Secretario Diretor

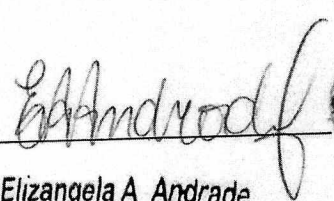
CONSELHO FISCAL

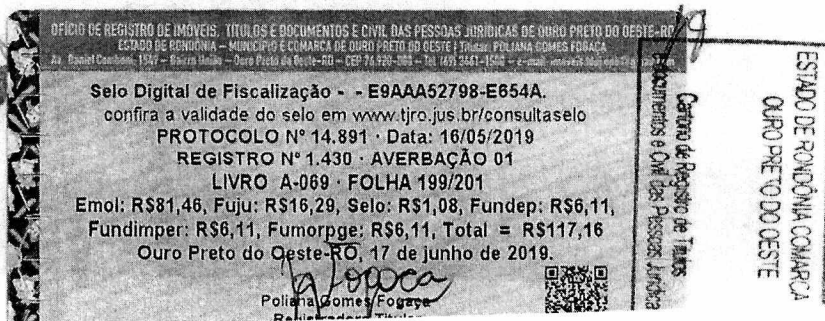

Adailton Miranda Gomes
CPF: 004.745.972-03
Presidente


Gilson de Souza Gomes
CPF: 486.061.112-87
Vice-Presidente


Humberto Almeida Dos Santos
CPF: 005.178.922-19
Conselheiro


Jonatas Ramos Givergier
CPF: 047.096.102-31
2º Conselheiro


Drª Elizangela A Andrade
Advogada
OAB 3656/RO



CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA

Os signatários deste instrumento particular de Venda e Compra, de um lado como primeiro contratante outorgante **VENDEDOR: OZIREZ ANTONIO TEIXEIRA**, brasileiro, capaz, divorciado, lavrador, portador da Cédula de Identidade RG nº.506.177 SSP/RO e CPF sob o nº. 499.000.802-20, domiciliados na Linha 203, Lote 190, Gleba 28, Km 72, Distrito de Rondominas, município de Ouro Preto do Oeste – RO; e do outro lado como segundo contratante outorgado **COMPRADOR: ASSOCIAÇÃO NOVA ESPERANÇA MONTE CRISTO - ANEMC**, associação privada, inscrita no CNPJ nº 34.127.065/0001-14, com sede na Linha 203, Km 72, Gleba 28, Lote 192, neste município, neste ato representado pelo seu presidente **WANDERSON PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, capaz, solteiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG nº. 492222-SSP/RO e CPF sob o nº. 644.150.902-49, residente e domiciliado na Rua Olavo Bilac, nº 4512, Bairro bela Floresta, nesta cidade de Ouro Preto do Oeste – RO; os quais têm entre si, justos e contratados o que abaixo segue, respondendo por si, seus herdeiros e sucessores legais:

CLÁUSULA 1ª: O outorgante vendedor é senhor e legítimo possuidor e proprietário da **Fração Ideal de 47,8716ha** (quarenta e sete hectares, oitenta e sete ares e dezesseis centiares) do imóvel rural **Lote 192** (cento e noventa e dois) , **Gleba 28** (vinte e oito), com área total de **95,7432ha** (noventa e cinco hectares, setenta e quatro ares e dezesseis centiares), localizado na Linha 203, neste município de Ouro Preto do Oeste – RO, Escritura Pública de Venda e Compra lavrada no 1º. Tabelionato de Notas de Ouro Preto do Oeste-RO, Livro E005, Folhas 120/121.

CLÁUSULA 2ª: Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o outorgante vendedor tem ajustado vender ao outorgado comprador, e este a comprar-lhes a Fração Ideal de 50mx50m (cinquenta metros de frente e fundo por cinquenta metros de laterais) ou seja, 2.500,00m² (dois mil e quinhentos metros quadrados) do imóvel descrito e caracterizado na cláusula anterior, que possui de forma livre e desembaraçada de quaisquer ônus (real, pessoal, fiscal e extrajudicial), dívidas, arrestos ou sequestros, ou ainda de restrições de qualquer natureza, pelo preço certo e de conformidade com as cláusulas e condições adiante estabelecidas:

CLÁUSULA 3ª: O preço certo e ajustado da venda é de **R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)**, que serão pagos da seguinte forma:

3.1. Pagamento efetuado em moeda corrente nacional, deste país, do qual os outorgantes vendedores confessam haver recebido dele outorgado comprador, no ato da assinatura do contrato, nada mais tendo a reclamar em juízo, ou fora dele.

CLÁUSULA 4ª: A posse do imóvel, objeto deste contrato, é transmitida pelo outorgante vendedor ao outorgado comprador, neste ato, nessa posse permanecendo o outorgado comprador até a transferência definitiva do imóvel para o seu nome, podendo desde já defendê-la através dos interditos possessórios e exercer no imóvel a atividade econômica que lhe aprover, obrigando-se a adotar, incontinentemente, às suas expensas e responsabilidade, todas as medidas administrativas pertinentes junto à SEMA, INCRA, IBAMA e outras repartições ou órgãos públicos, além das de caráter policial e/ou judicial cabíveis em casos de eventual turbulação, esbulho, violência, crimes ambientais e outros que vierem a ocorrer em detrimento do imóvel ora vendido ou sua posse e domínio, respondendo diretamente por tais crimes caso esteja direta ou indiretamente neles envolvido.

CLÁUSULA 5ª.- Encargos fiscais e administrativos: O outorgado comprador, assume todos os encargos tributários, de qualquer natureza, que incidam sobre o imóvel ou sua exploração e que tenham fatos geradores ocorridos a partir da data de assinatura deste instrumento. Da mesma forma aqueles que tenham fatos geradores ocorridos em data anterior são de responsabilidade do outorgante vendedor.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE OURO PRETO DO OESTE
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

OFÍCIO Nº 32/2021 Dep. De Agricultura Abast e Des Rural/ SEMINFRA.

Ouro Preto do Oeste, 05 de agosto de 2021.

Ao
Ilmo. Sr.
Wanderson Pereira dos Santos
Presidente/ANEMC/RO
Ouro Preto do Oeste- RO.
Assunto: Declaração Idoneidade

Senhor Presidente

Prezado senhor, venho por meio deste, em resposta ao ofício 01/2021/2021, encaminhar a declaração de idoneidade em anexo.

Colocamo-nos a disposição para trabalharmos juntos em prol do desenvolvimento dos trabalhos da Agricultura Familiar do município de Ouro Preto do Oeste-RO.

Atenciosamente,

RECEBI EM: 05/08/2021

THIAGO B. DE CARVALHO
Diretor Dep. Agric. Abast.
e Desenvolvimento Rural
Portaria 13.561 de 12/02 21

Alvaro Emanuel A. da Silva
MT 81803



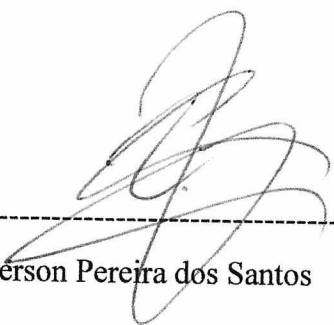
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos que até a presente data a **ASSOCIAÇÃO NOVA ESPERANÇA MONTE CRISTO DE OURO PRETO DO OESTE E REGIAO – ANENCEMC/RO**, sem fins lucrativos, com sede no PA - Nova Esperança Linha 203, km 72, Gleba 28, Lote 192, Ouro Preto do Oeste, Rondônia, CNPJ: 34.127.065/0001-1, por seu representante legal, **Wanderson Pereira dos Santos, brasileiro, Produtor Rural**, inscrito no CPF 644.150.902-49 declara, sob pena da lei, a inexistência de fatos ou informações que coloquem sob suspeita a idoneidade da instituição referida ou a de seus administradores e representantes legais. Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.

A Declaração foi emitida de acordo com as documentações apresentadas

Ouro Preto do Oeste, 04 de agosto de 2021.



Wanderson Pereira dos Santos
Presidente

THIAGO B. DE CARVALHO
Diretor do Dep. Agric. Abast.
e Desenvolvimento Rural
Portaria nº 561 de 12.02.21

Thiago Bortolo de Carvalho
Diretor do Dep. De Agricultura
Abast e Des Rural SEMINFRA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE RORAIMA - FI-00
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Assinatura do Titular
Wanderson Pereira dos Santos

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO SERIAL: 000492222
DATA DE EXPEDICAO: 27/08/92
NOME: WANDERSON PEREIRA DOS SANTOS
FILIAÇÃO: EDVALDO PEREIRA DOS SANTOS
JOELI DAS DORES DE JESUS
NATURALIDADE: CACERES
DATA DE NASCIMENTO: 24/09/1978
MOTIVO DE ORIGEM: CERT. NASC. 4034 LV. A-04 FLS. 101
EXP. DURO PRETO/RO. 230400
CPF:
Assinatura: *Wanderson Pereira dos Santos*
Dir. Adj. F.P.C.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

WANDERSON PEREIRA DOS SANTOS

Ng de Inscrição: 644150902-49
Data do Nascimento: 24/09/78



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

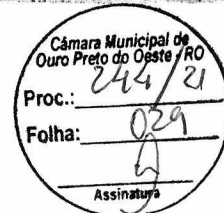
Assinatura: *Wanderson Pereira dos Santos*

WANDERSON PEREIRA DOS SANTOS

S
E
R
P
C

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 19/07/97



EM BRANCO



ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Judiciário



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Ações cíveis e criminais - Resolução 156-CNJ (1º Grau)

O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os registros de distribuição de ações cíveis e criminais - Resolução 156-CNJ, até a presente data, contra **WENDERSON PEREIRA DOS SONTOS**, CPF nº 644.150.902-49, **NADA CONSTA** na Comarca de Ouro Preto do Oeste.

Observações:

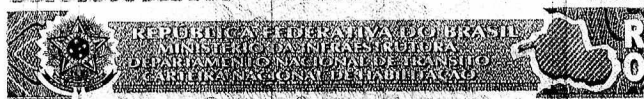
- a) Certidão expedida gratuitamente, através da *Internet*, com base nas Diretrizes Gerais Judiciais 2007, Capítulo IX, Seção V, Artigo 364 inciso I e VI, § 1º e 8º e Regimento de Custas Lei nº 1782 de 26/09/2007;
- b) Não constam informações do Sistema de Processos - PJe, sendo necessário a emissão manual complementar dos processos do PJe pelos cartórios distribuidores cíveis ou apenas distribuidor de cada comarca.
- c) Não constam informações do Sistema de execuções penais - SEEU, sendo necessário a emissão manual complementar dos processos do SEEU pelos cartórios distribuidores criminais ou apenas distribuidor de cada comarca.
- d) A informação do número do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- e) A aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados e documentos pessoais da parte interessada;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no *website* do TJ-RO, Menu Principal - "Autenticação" (<http://www.tjro.jus.br/certidaoonline>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: MNBS-NJ5M-6GL3-GP9G** ;
- g) Válida por **30 (trinta) dias**;
- h) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição.

Emitida em 30/08/2021 11:09:24 h.
(Data e Hora de Porto Velho-RO)



Fórum Jurista Teixeira de Freitas
Endereço: Rua Café Filho, 127 - Bairro Pc dos Três Poderes
Cep 76.920-000 - Ouro Preto do Oeste - RO

Sistema de Emissão de Certidão Negativa via internet



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1930125313

NOME PAULO PEREIRA DE OLIVEIRA		
DOS IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF 438007 RSDC RO		
CPF 390.650.812-94	DATA NASCIMENTO 16/02/1969	
FILIAÇÃO MARTINO RAMOS DE OLIVEIRA ZELIA PEREIRA DE OLIVEIRA		
PERMISSÃO AB	ACC AB	CAT. HAB. AB
Nº REGISTRO 01167122789	VALIDADE 27/03/2024	1ª HABILITAÇÃO 15/08/1995

OBSERVAÇÕES
EAR

Paulo Pereira de Oliveira

ASSINATURA DO PORTADOR

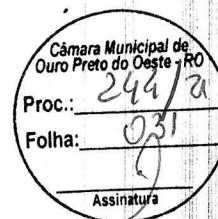
LOCAL OURO PRETO DO OESTE, RO	DATA EMISSÃO 18/12/2019
---	-----------------------------------

Neel Alcirio Fátima
Diretor Geral de Detran/RO

15552923631
RO709587805

ASSINATURA DO EMISSOR

RONDÔNIA



PROIBIDO PLASTIFICAR

1930125313



ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Judiciário



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Ações cíveis e criminais / execuções cíveis, fiscais e criminais,
auditoria militar e juizados especiais (1º Grau)

O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os registros de distribuição de ações cíveis e criminais/execuções cíveis, fiscais e criminais, auditoria militar e juizados especiais, até a presente data, contra **PAULO PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF nº 390.650.812-91, NADA CONSTA** na Comarca de Ouro Preto do Oeste.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da *Internet*, com base nas Diretrizes Gerais Judiciais 2007, Capítulo IX, Seção V, Artigo 364, inciso I e VI, § 1º e 8º e Regimento de Custas Lei nº 1782 de 26/09/2007;
- b) Não constam informações do Sistema de Processos - PJe, sendo necessário a emissão manual complementar dos processos do PJe pelos cartórios distribuidores cíveis ou apenas distribuidor de cada comarca.
- c) Não constam informações do Sistema de execuções penais - SEEU, sendo necessário a emissão manual complementar dos processos do SEEU pelos cartórios distribuidores criminais ou apenas distribuidor de cada comarca.
- d) A informação do número do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- e) A aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados e documentos pessoais da parte interessada;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no *website* do TJ-RO, Menu Principal - "Autenticação" (<http://www.tjro.jus.br/certidaoonline>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: 52WM-B1IP-G8WR-VDSA**;
- g) Válida por **30 (trinta) dias**;
- h) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição.

Emitida em 30/08/2021 11:13:39 h.
(Data e Hora de Porto Velho-RO)

Fórum Jurista Teixeira de Freitas
Endereço: Rua Café Filho, 127 - Bairro Pc dos Três Poderes
Cep 76.920-000 - Ouro Preto do Oeste - RO

Sistema de Emissão de Certidão Negativa via internet



NOME
ISMENIA SORA PERNIS COSTA

DOG. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
690367 SSP RO

CPF
685.902.452-68

DATA NASCIMENTO
18/02/1979

FILIAÇÃO
GERCINO BENEVIDES COSTA
JUSCINEIA PERNIS COSTA

N° REGISTRO
06859879960

PERMISSÃO
06/06/2021

ACC
1° HABILITAÇÃO

CAT. HAB.
2

VALIDADE
06/06/2021

1° HABILITAÇÃO
13/06/2017



ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Judiciário

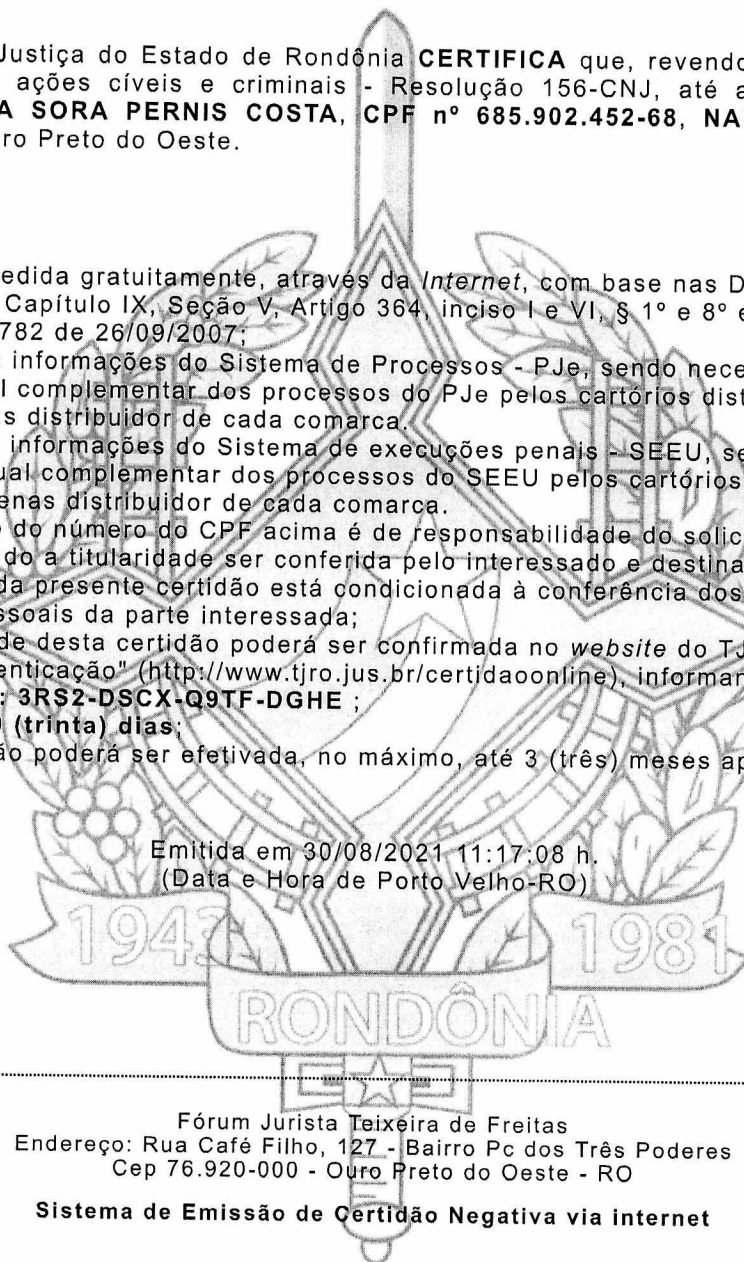
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Ações cíveis e criminais - Resolução 156-CNJ (1º Grau)

O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os registros de distribuição de ações cíveis e criminais - Resolução 156-CNJ, até a presente data, contra **ISMENIA SORA PERNIS COSTA, CPF nº 685.902.452-68, NADA CONSTA** na Comarca de Ouro Preto do Oeste.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da *Internet*, com base nas Diretrizes Gerais Judiciais 2007, Capítulo IX, Seção V, Artigo 364, inciso I e VI, § 1º e 8º e Regimento de Custas Lei nº 1782 de 26/09/2007;
- b) Não constam informações do Sistema de Processos - PJe, sendo necessário a emissão manual complementar dos processos do PJe pelos cartórios distribuidores cíveis ou apenas distribuidor de cada comarca.
- c) Não constam informações do Sistema de execuções penais - SEEU, sendo necessário a emissão manual complementar dos processos do SEEU pelos cartórios distribuidores criminais ou apenas distribuidor de cada comarca.
- d) A informação do número do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- e) A aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados e documentos pessoais da parte interessada;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no *website* do TJ-RO, Menu Principal - "Autenticação" (<http://www.tjro.jus.br/certidaonline>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: 3RS2-DSCX-Q9TF-DGHE** ;
- g) Válida por **30 (trinta) dias**;
- h) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição.

Emitida em 30/08/2021 11:17:08 h.
(Data e Hora de Porto Velho-RO)



Fórum Jurista Teixeira de Freitas
Endereço: Rua Café Filho, 127 - Bairro Pc dos Três Poderes
Cep 76.920-000 - Ouro Preto do Oeste - RO

Sistema de Emissão de Certidão Negativa via internet

MINISTÉRIO DO TRABALHO
E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

132.70569.15-6

8229938

0050

RO

Marenilson da Silva

ASSINATURA DO TITULAR



QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO



MARENILSON DA SILVA

FILIAÇÃO: MARIA DA SILVA

NASCIMENTO: 05/10/1978

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

NATURALIDADE: RESERVA DO CABACAL - MT

DOCUMENTO: R.G. - 001042946 - 20/11/2008 - SEDOC - RO

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1996

CPF: 851.525.351-53

TIT. ELEITOR:

LOCAL DE EMISSÃO: AAIRO - JI-PARANÁ

DATA DE EMISSÃO: 29/09/2017

ZONA:

CMH: SEÇÃO:

Marenilson da Silva

ANDRE MUNIZ ROCHA
Superintendente Regional do Trabalho e Emprego

ANEXO 1 - 1.004.10 - 1.004.10

1º TABELIONATO DE NOTAS

Bel. Eliomar Ribeiro - Tabelião
RUA CAFÉ FILHO, 158 - J. UNIÃO - CEP: 76.920-000, OURO PRETO D'OESTE - RO - Fone (69) 3481-2000

Consulte a autenticidade em www.tjro.jus.br/consultaselo/

Autentico para os devidos efeitos legais a presente copia que e
reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

Ouro Preto do Oeste/RO, 09 de maio de 2019

Em test. da Verdade.

JEDIEL REBMAG SABAINI FERNANDES - Substituto
Selo Digital de Fiscalização
F0ABX29895-7E67E



00047154(001-001320476)

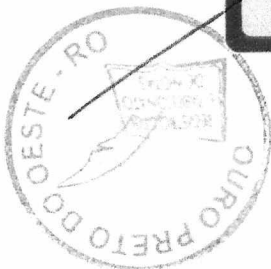
Custas R\$2,63 - FUJU R\$0,63; FUNDEP R\$0,19; FUNDIMPER R\$0,19; FUMORPGH R\$0,19 - Total: R\$4,81.

Câmara Municipal de
Ouro Preto do Oeste - RO

Proc.: 244/21

Folha: 03

Assinatura



EM BRANCO



ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Judiciário

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Ações cíveis e criminais - Resolução 156-CNJ (1º Grau)

O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os registros de distribuição de ações cíveis e criminais - Resolução 156-CNJ, até a presente data, contra **MARENILSON DA SILVA, CPF nº 851.525.361-53, NADA CONSTA** na Comarca de Ouro Preto do Oeste.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da *Internet*, com base nas Diretrizes Gerais Judiciais 2007, Capítulo IX, Seção V, Artigo 364, inciso I e VI, § 1º e 8º e Regimento de Custas Lei nº 1782 de 26/09/2007;
- b) Não constam informações do Sistema de Processos - PJe, sendo necessário a emissão manual complementar dos processos do PJe pelos cartórios distribuidores cíveis ou apenas distribuidor de cada comarca.
- c) Não constam informações do Sistema de execuções penais - SEEU, sendo necessário a emissão manual complementar dos processos do SEEU pelos cartórios distribuidores criminais ou apenas distribuidor de cada comarca.
- d) A informação do número do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- e) A aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados e documentos pessoais da parte interessada;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no *website* do TJ-RO, Menu Principal - "Autenticação" (<http://www.tjro.jus.br/certidaoonline>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: KMPE-1564-I336-KQSX** ;
- g) Válida por **30 (trinta) dias**;
- h) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição.

Emitida em 30/08/2021 11:20:04 h.
(Data e Hora de Porto Velho-RO)



Fórum Jurista Teixeira de Freitas
Endereço: Rua Café Filho, 127 - Bairro Pc dos Três Poderes
Cep 76.920-000 - Ouro Preto do Oeste - RO

Sistema de Emissão de Certidão Negativa via internet

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1753451994

PROIBIDO PLASTIFICAR
1753451994

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
HUMBERTO ALMEIDA DOS SANTOS



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
1024866 SESDEC RO

CPF
005.178.922-19

DATA NASCIMENTO
02/07/1990

FILIAÇÃO
MANUEL RODRIGUES DOS
SANTOS
OLIVIA SILVA DE ALMEIDA

PERMISSÃO
[REDACTED]

ACC
[REDACTED]

CAT. HAB.
A2

Nº REGISTRO
04584691783

VALIDADE
13/11/2023

1ª HABILITAÇÃO
09/03/2009

OBSERVAÇÕES

Humberto A. dos Santos

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
OURO PRETO DO OESTE, RO

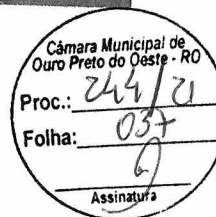
DATA EMISSÃO
14/11/2018

PAULO FERNANDO DOS SANTOS MOTA
Diretor Geral - DETRAN/RO

ASSINATURA DO EMISSOR

88866530682
8070758347

RONDÔNIA





ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Judiciário

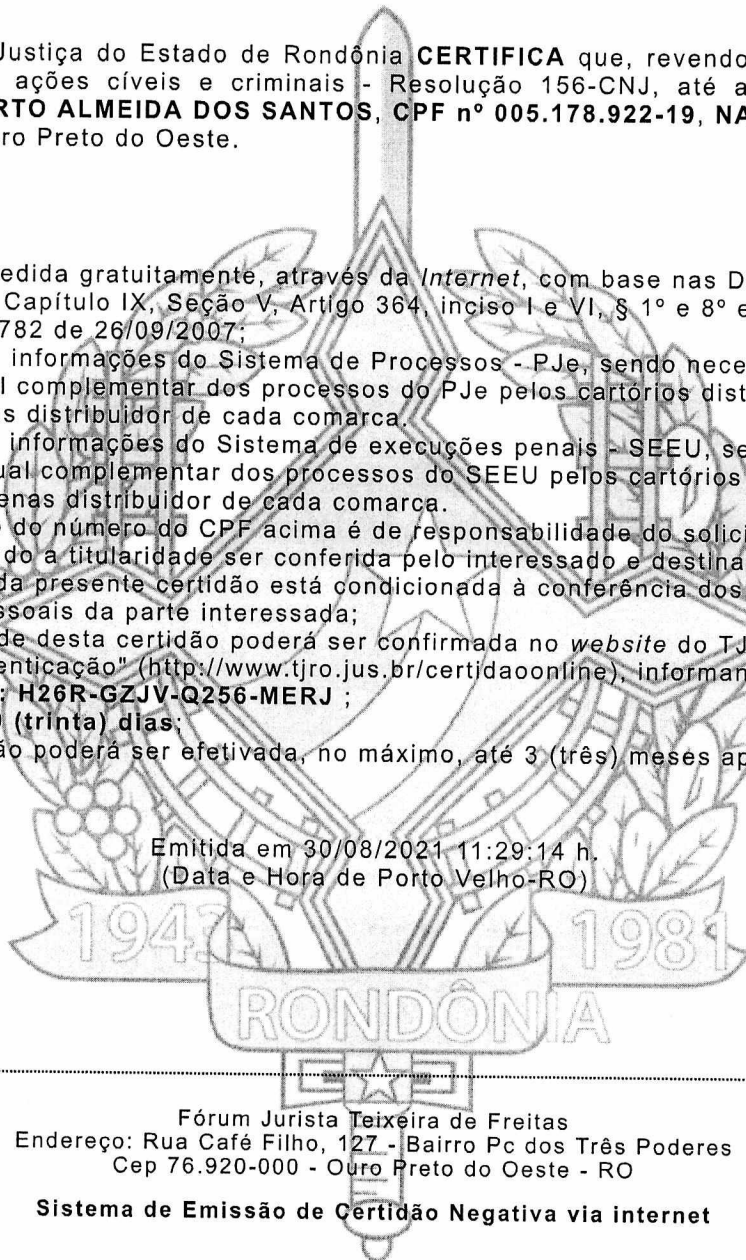
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Ações cíveis e criminais - Resolução 156-CNJ (1º Grau)

O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os registros de distribuição de ações cíveis e criminais - Resolução 156-CNJ, até a presente data, contra **HUMBERTO ALMEIDA DOS SANTOS, CPF nº 005.178.922-19, NADA CONSTA** na Comarca de Ouro Preto do Oeste.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da *Internet*, com base nas Diretrizes Gerais Judiciais 2007, Capítulo IX, Seção V, Artigo 364, inciso I e VI, § 1º e 8º e Regimento de Custas Lei nº 1782 de 26/09/2007;
- b) Não constam informações do Sistema de Processos - PJe, sendo necessário a emissão manual complementar dos processos do PJe pelos cartórios distribuidores cíveis ou apenas distribuidor de cada comarca.
- c) Não constam informações do Sistema de execuções penais - SEEU, sendo necessário a emissão manual complementar dos processos do SEEU pelos cartórios distribuidores criminais ou apenas distribuidor de cada comarca.
- d) A informação do número do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- e) A aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados e documentos pessoais da parte interessada;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no *website* do TJ-RO, Menu Principal - "Autenticação" (<http://www.tjro.jus.br/certidaoonline>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: H26R-GZJV-Q256-MERJ** ;
- g) Válida por **30 (trinta) dias**;
- h) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição.

Emitida em 30/08/2021 11:29:14 h.
(Data e Hora de Porto Velho-RO)



Fórum Jurista Teixeira de Freitas
Endereço: Rua Café Filho, 127 - Bairro Pc dos Três Poderes
Cep 76.920-000 - Ouro Preto do Oeste - RO

Sistema de Emissão de Certidão Negativa via internet

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
VILMAR RAMOS GONCALVES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
913912 SSP RO

CPF
722.283.342-00

DATA NASCIMENTO
16/04/1978

FILIAÇÃO
SERAFIM RAMOS DA SILVA
ANTONIA GONCALVES DA SILVA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAS. A/B

Nº REGISTRO
04492193690

VALIDADE
10/07/2019

1ª HABILITAÇÃO
30/10/2008

OBSERVAÇÕES
SEM OBSERVAÇÃO;

Assinatura do Portador
Vilmar Ramos Gonçalves

LOCAL
OURO PRETO DO OESTE, RO

DATA EMISSÃO
24/07/2014

58530600854
R0701767914

DETRAN - RO (RONDÔNIA)

VÁLIDA EM TODOS
O TERRITÓRIO NACIONAL
972057177

PROIBIDO PLASTIFICAR
972057177



1º TABELIONATO DE NOTAS

Bel. Elomar Ribeiro - Tabelião
Rua CAFEZILHO, 142, B. UNIAO - CEP. 76.920-000, OURO PRETO DO OESTE - RO - Fone (69) 3451-2000

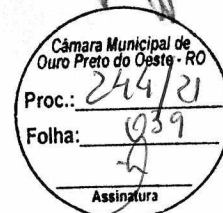
Consulte a autenticidade em www.tjro.jus.br/consultasele/

Autentico para os devidos efeitos legais a presente cópia que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

Ouro Preto do Oeste/RO, 09 de maio de 2019

Em test. da Verdade
J. EDIEL REBMAG SABAINI FERNANDES - Substituto
Selo Digital de Fiscalização.
F0ABX29891-6B425

00047154(001-001320472)
CUIASA RSZ, 83; FUJU RSZ, 83; FUNDEP RSZ, 19; FUNDIMPER RSZ, 19; FUNORPOE RSZ, 19 - Total: R\$4,31.



EM BRANCO



ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Judiciário

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Ações cíveis e criminais - Resolução 156-CNJ (1º Grau)

O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os registros de distribuição de ações cíveis e criminais - Resolução 156-CNJ, até a presente data, contra **VILMAR RAMOS GONÇALVES**, CPF nº 722.283.342-00, **NADA CONSTA** na Comarca de Ouro Preto do Oeste.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da *Internet*, com base nas Diretrizes Gerais Judiciais 2007, Capítulo IX, Seção V, Artigo 364, inciso I e VI, § 1º e 8º e Regimento de Custas Lei nº 1782 de 26/09/2007;
- b) Não constam informações do Sistema de Processos - PJe, sendo necessário a emissão manual complementar dos processos do PJe pelos cartórios distribuidores cíveis ou apenas distribuidor de cada comarca.
- c) Não constam informações do Sistema de execuções penais - SEEU, sendo necessário a emissão manual complementar dos processos do SEEU pelos cartórios distribuidores criminais ou apenas distribuidor de cada comarca.
- d) A informação do número do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- e) A aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados e documentos pessoais da parte interessada;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no *website* do TJ-RO, Menu Principal - "Autenticação" (<http://www.tjro.jus.br/certidaoonline>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: RLNQ-FQ6D-EHSK-SPZN** ;
- g) Válida por **30 (trinta) dias**;
- h) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição.

Emitida em 30/08/2021 11:36:16 h.
(Data e Hora de Porto Velho-RO)

Fórum Jurista Teixeira de Freitas
Endereço: Rua Café Filho, 127 - Bairro Pc dos Três Poderes
Cep 76.920-000 - Ouro Preto do Oeste - RO

Sistema de Emissão de Certidão Negativa via Internet



ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Judiciário



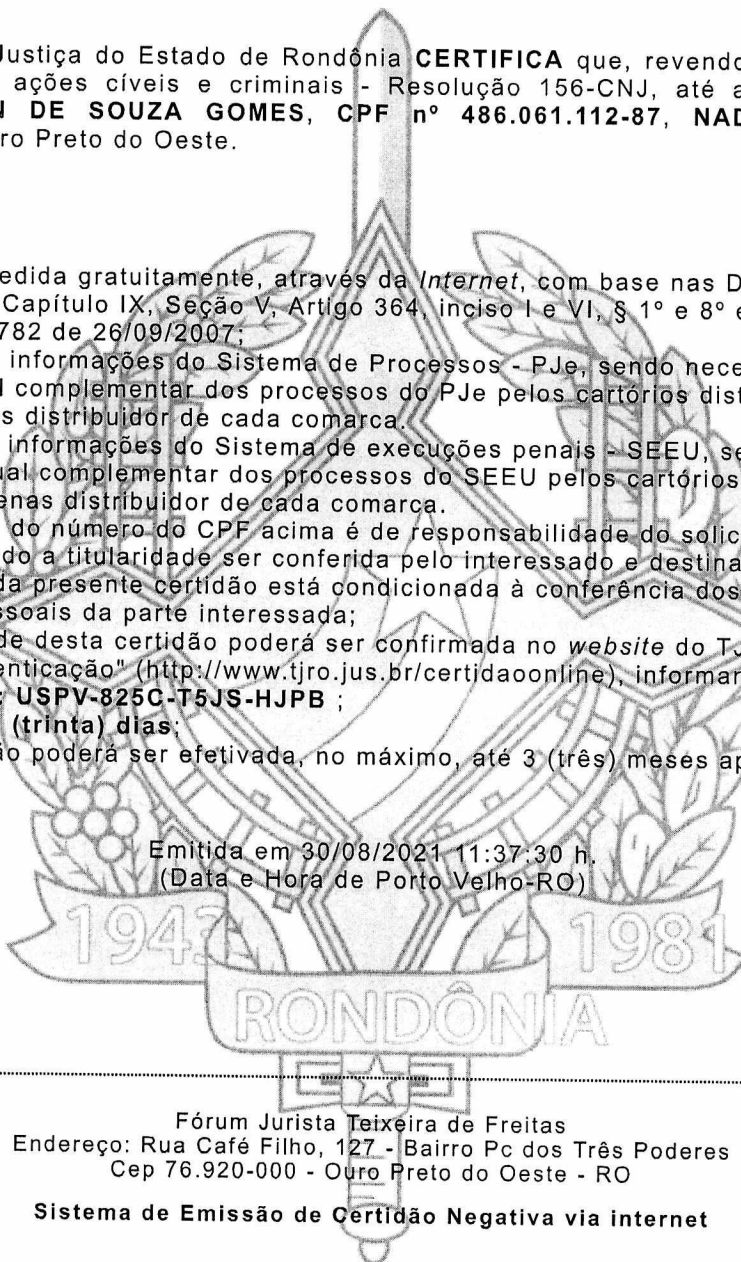
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Ações cíveis e criminais - Resolução 156-CNJ (1º Grau)

O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os registros de distribuição de ações cíveis e criminais - Resolução 156-CNJ, até a presente data, contra **GILSON DE SOUZA GOMES, CPF nº 486.061.112-87, NADA CONSTA** na Comarca de Ouro Preto do Oeste.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da *Internet*, com base nas Diretrizes Gerais Judiciais 2007, Capítulo IX, Seção V, Artigo 364, inciso I e VI, § 1º e 8º e Regimento de Custas Lei nº 1782 de 26/09/2007;
- b) Não constam informações do Sistema de Processos - PJe, sendo necessário a emissão manual complementar dos processos do PJe pelos cartórios distribuidores cíveis ou apenas distribuidor de cada comarca.
- c) Não constam informações do Sistema de execuções penais - SEEU, sendo necessário a emissão manual complementar dos processos do SEEU pelos cartórios distribuidores criminais ou apenas distribuidor de cada comarca.
- d) A informação do número do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- e) A aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados e documentos pessoais da parte interessada;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no *website* do TJ-RO, Menu Principal - "Autenticação" (<http://www.tjro.jus.br/certidaoonline>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: USP-V-825C-T5JS-HJPB** ;
- g) Válida por **30 (trinta) dias**;
- h) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição.

Emitida em 30/08/2021 11:37:30 h.
(Data e Hora de Porto Velho-RO)



Fórum Jurista Teixeira de Freitas
Endereço: Rua Café Filho, 127 - Bairro Pc dos Três Poderes
Cep 76.920-000 - Ouro Preto do Oeste - RO

Sistema de Emissão de Certidão Negativa via internet

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA DEFESA E CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ENGRACIA DA COSTA FRANCO-BOS

Jonatas Ramos Givergier
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1475202 DATA DE EMISSÃO 29/05/2015

NOME JONATAS RAMOS GIVERGIER

FILIAÇÃO Alceu Givergier
Rosangela Ramos Givergier

NATURALIDADE Jarú - RO DATA DE NASCIMENTO 04/04/1997

DNC ORIGEM Cert. Nascimento nº 38808, Liv A-80 Fls.096
Emiss. Jarú - RO Data Exp. 10/04/1997

CPE 04709610231

00006

Luiz Carlos de Lima
ASSINATURA DO TITULAR

1º TABELIONATO DE NOTAS
Bel. Eliomar Ribeiro - Tabelião
RUA CAFÉ FILHO, 159, B. UNIAO CEP: 76.920-000, OURO PRETO D'OESTE - RO - Fone (69) 3461-2000
Consulte a autenticidade em www.tjro.jus.br/consultaselo/

Autenticado para os devidos efeitos legais a presente cópia que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado

Ouro Preto do Oeste/RO, 09 de maio de 2019

Em test. da Verdade
JEDIEL REBMAG SABAINI FERNANDES - Substituto
Selo Digital de Fiscalização:
FOABX29890-7A9C4

08047154(001-001320471)
Códigos R\$2,03; FUJU R\$0,03; FUNDEP R\$0,19; FUNDIMPER R\$0,19; FUMORPGE R\$0,19 - Total: R\$4,91



MINISTÉRIO DA FAZENDA

 Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
047.096.102-31

Nome
JONATAS RAMOS GIVERGIER

Nascimento
04/04/1997

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE 1997.FA97.0456.7E17

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 12:42:01 do dia 10/04/2015 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

1º TABELIONATO DE NOTAS
Bel. Eliomar Ribeiro - Tabelião
RUA CAFÉ FILHO, 159, B. UNIAO CEP: 76.920-000, OURO PRETO D'OESTE - RO - Fone (69) 3461-2000
Consulte a autenticidade em www.tjro.jus.br/consultaselo/

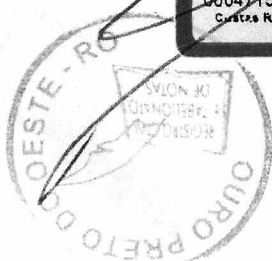
Autenticado para os devidos efeitos legais a presente cópia que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado

Ouro Preto do Oeste/RO, 09 de maio de 2019

Em test. da Verdade
JEDIEL REBMAG SABAINI FERNANDES - Substituto
Selo Digital de Fiscalização:
FOABX29889-5942D

08047154(001-001320470)
Códigos R\$2,03; FUJU R\$0,03; FUNDEP R\$0,19; FUNDIMPER R\$0,19; FUMORPGE R\$0,19 - Total: R\$4,91





EM BRANCO



ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Judiciário



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Ações cíveis e criminais - Resolução 156-CNJ (1º Grau)

O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os registros de distribuição de ações cíveis e criminais - Resolução 156-CNJ, até a presente data, contra **JONATAS RAMOS GIVERGIER, CPF nº 047.096.102-31, NADA CONSTA** na Comarca de Ouro Preto do Oeste.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da *Internet*, com base nas Diretrizes Gerais Judiciais 2007, Capítulo IX, Seção V, Artigo 364, inciso I e VI, § 1º e 8º e Regimento de Custas Lei nº 1782 de 26/09/2007;
- b) Não constam informações do Sistema de Processos - PJe, sendo necessário a emissão manual complementar dos processos do PJe pelos cartórios distribuidores cíveis ou apenas distribuidor de cada comarca.
- c) Não constam informações do Sistema de execuções penais - SEEU, sendo necessário a emissão manual complementar dos processos do SEEU pelos cartórios distribuidores criminais ou apenas distribuidor de cada comarca.
- d) A informação do número do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- e) A aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados e documentos pessoais da parte interessada;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no *website* do TJ-RO, Menu Principal - "Autenticação" (<http://www.tjro.jus.br/certidaoonline>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: XUDK-AWAD-TZ3A-J8WE** ;
- g) Válida por **30 (trinta) dias**;
- h) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição.

Emitida em 30/08/2021 11:38:54 h.
(Data e Hora de Porto Velho-RO)

Fórum Jurista Teixeira de Freitas
Endereço: Rua Café Filho, 127 - Bairro Pc dos Três Poderes
Cep 76.920-000 - Ouro Preto do Oeste - RO

Sistema de Emissão de Certidão Negativa via internet

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **ELISEU XAVIER DE SOUZA**
 DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **13519234 SSP SP**
 CPF: **039.855.518-47** DATA NASCIMENTO: **09/10/1960**
 FILIAÇÃO: **AMARO XAVIER DE SOUZA**
 ODETE EVANGELISTA DE SOUZA
 PERMISSÃO: **AB** ACC: **AB** CAT. HAB: **AB**
 Nº REGISTRO: **02153484060** VALIDADE: **12/06/2022** HABILITAÇÃO: **05/11/1980**

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Assinatura]*
 LOCAL: **VALE DO PARAÍSO, RO** DATA EMISSÃO: **16/08/2017**
 José de Albuquerque Cavalcanti
 Diretor Geral do DETRAN/RO
 ASSINATURA DO EMISSOR: **26845384588 RO704980833**
RONDONIA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1481910459
 PROIBIDO PLASTIFICAR
 1481910459





ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Judiciário



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Ações cíveis e criminais - Resolução 156-CNJ (1º Grau)

O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os registros de distribuição de ações cíveis e criminais - Resolução 156-CNJ, até a presente data, contra **ELIZEU XAVIER DE SOUZA, CPF nº 039.855.518-47, NADA CONSTA** na Comarca de Ouro Preto do Oeste.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da *Internet*, com base nas Diretrizes Gerais Judiciais 2007, Capítulo IX, Seção V, Artigo 364, inciso I e VI, § 1º e 8º e Regimento de Custas Lei nº 1782 de 26/09/2007;
- b) Não constam informações do Sistema de Processos - PJe, sendo necessário a emissão manual complementar dos processos do PJe pelos cartórios distribuidores cíveis ou apenas distribuidor de cada comarca.
- c) Não constam informações do Sistema de execuções penais - SEEU, sendo necessário a emissão manual complementar dos processos do SEEU pelos cartórios distribuidores criminais ou apenas distribuidor de cada comarca.
- d) A informação do número do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- e) A aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados e documentos pessoais da parte interessada;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no *website* do TJ-RO, Menu Principal - "Autenticação" (<http://www.tjro.jus.br/certidaoonline>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: GS3F-KI46-HY8W-V5Y8** ;
- g) Válida por **30 (trinta) dias**;
- h) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição.

Emitida em 30/08/2021 13:20:27 h.
(Data e Hora de Porto Velho-RO)

Fórum Jurista Teixeira de Freitas
Endereço: Rua Café Filho, 127 - Bairro Pc dos Três Poderes
Cep 76.920-000 - Ouro Preto do Oeste - RO

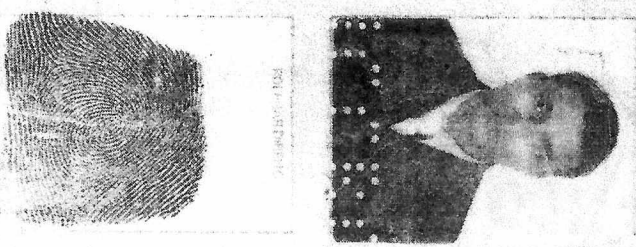
Sistema de Emissão de Certidão Negativa via internet

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, GASTOS E ORÇAMENTO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA CÂMARA MUNICIPAL



Adailton Miranda Gomes

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 00001070575 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/07/2007

NOME ADAILTON MIRANDA GOMES

ENDEREÇO JOSÉ VALCI MIRANDA SANTOS

LAURINDA GOMES DA CRUZ SANTOS

NATURALIDADE TEOFILO OTONI/MG DATA DE NASCIMENTO 10/03/1986

DOC. ORIGEM Cert. Nascimento nº 11.613 Livro A-11 Folha 172 V

Emis FREI GONZAGA-MG Dt Exp 08/08/1986

Pedro Sabino de Oliveira Mancebo Diretor de LICENCIAMENTO

LEI Nº 116 DE 29/08/83

1ª via

1º TABELIONATO DE NOTAS

Bel. Eliomar Ribeiro - Tabelião

RUA CAFÉ FILHO, 158, B. UNIAO - CEP - 76.920-000, OURO PRETO D'OESTE - RO - Fone (69) 3461-2000

Consulte a autenticidade em www.tjro.jus.br/consultaselo/

Autentico para os devidos efeitos legais a presente cópia que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado

Ouro Preto do Oeste/RO, 09 de maio de 2019

Em testº da Verdade

JEDIEL REBMAG SABAINI FERNANDES - Substituto

Selo Digital de Fiscalização

F0ABX29892-15152



00047154(001-001320473)

Custas R\$2,03; FUJU R\$0,03; FUNDEP R\$0,19; FUNDIMPER R\$0,19; FUMORPGE R\$0,19 - Total: R\$4,63.



CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de inscrição

004.736.072-03

Nome

ADAILTON MIRANDA GOMES

Nascimento

1º TABELIONATO DE NOTAS

Bel. Eliomar Ribeiro - Tabelião

RUA CAFÉ FILHO, 158, B. UNIAO - CEP - 76.920-000, OURO PRETO D'OESTE - RO - Fone (69) 3461-2000

Consulte a autenticidade em www.tjro.jus.br/consultaselo/

Autentico para os devidos efeitos legais a presente cópia que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado

Ouro Preto do Oeste/RO, 09 de maio de 2019

Em testº da Verdade

JEDIEL REBMAG SABAINI FERNANDES - Substituto

Selo Digital de Fiscalização

F0ABX29893-E388C



00047154(001-001320474)

Custas R\$2,03; FUJU R\$0,03; FUNDEP R\$0,19; FUNDIMPER R\$0,19; FUMORPGE R\$0,19 - Total: R\$4,63.

EM BRANCO



ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Judiciário

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Ações cíveis e criminais - Resolução 156-CNJ (1º Grau)

O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os registros de distribuição de ações cíveis e criminais - Resolução 156-CNJ, até a presente data, contra **ADAILTON MIRANDA GOMES, CPF nº 004.745.072-03, NADA CONSTA** na Comarca de Ouro Preto do Oeste.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da *Internet*, com base nas Diretrizes Gerais Judiciais 2007, Capítulo IX, Seção V, Artigo 364, inciso I e VI, § 1º e 8º e Regimento de Custas Lei nº 1782 de 26/09/2007;
- b) Não constam informações do Sistema de Processos - PJe, sendo necessário a emissão manual complementar dos processos do PJe pelos cartórios distribuidores cíveis ou apenas distribuidor de cada comarca.
- c) Não constam informações do Sistema de execuções penais - SEEU, sendo necessário a emissão manual complementar dos processos do SEEU pelos cartórios distribuidores criminais ou apenas distribuidor de cada comarca.
- d) A informação do número do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- e) A aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados e documentos pessoais da parte interessada;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no *website* do TJ-RO, Menu Principal - "Autenticação" (<http://www.tjro.jus.br/certidaoonline>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: 7TI3-HBC1-6YET-DYUU** ;
- g) Válida por **30 (trinta) dias**;
- h) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição.

Emitida em 30/08/2021 18:36:26 h.
(Data e Hora de Porto Velho-RO)



Fórum Jurista Teixeira de Freitas
Endereço: Rua Café Filho, 127 - Bairro Pc dos Três Poderes
Cep 76.920-000 - Ouro Preto do Oeste - RO

Sistema de Emissão de Certidão Negativa via Internet